O REGIONAL
JORNAL
58 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2959
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2046
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 25 de Abril de 2018

Prefeitura de Ângulo entrega chaves aos proprietários da Habitação Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ângulo realizou na 1ª quinzena do corrente, solenidade de entrega das chaves aos proprietários da HABITAÇÃO SOCIAL, construída por meio da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal.

Os contemplados com o programa foram: Henrique Fossaluza; Izaurina de Souza Abreu Medeiros e Jandira Roque da Silva Quevedo. Eles receberam as chaves das mãos do prefeito Rogério Bernardo e do vice-prefeito Alexandre Profeta.

Também estiveram presentes a primeira dama Terezinha, o presidente da Câmara Pedro Moraes, vereadores, secretários e o Padre Paulinho

Esta ação é digna de ser registrada, porque todo o investimento foi feito com recursos próprios do município. O valor total para construção das 3 casnovas moradias foi de R$ 98.991,00, sendo duas residências edificadas em terreno dos próprios moradores e uma casa foi construída em terreno da prefeitura, por concessão para a família.

Desta forma a administração municipal garante melhor qualidade de vida, especialmente às famílias que mais necessitam e ter a sua casa própria é o sonho de todas as pessoas, que assim tem o seu canto, onde repousar e onde estar com

quem ama, nos momentos de vida em família.

Incansáveis e sempre querendo mais, o prefeito Rogério Bernardo e o vice-prefeito Alexandre Profeta que já haviam participado em março de uma audiência com o secretário de segurança pública do Estado, Júlio Cezar dos Reis e com o assessor Major Adilson em Curitiba, reivindicando mais segurança para o município, continuam buscando alternativas, para conceder aos seus munícipes, melhor qualidade de vida, com segurança, educação e saúde.

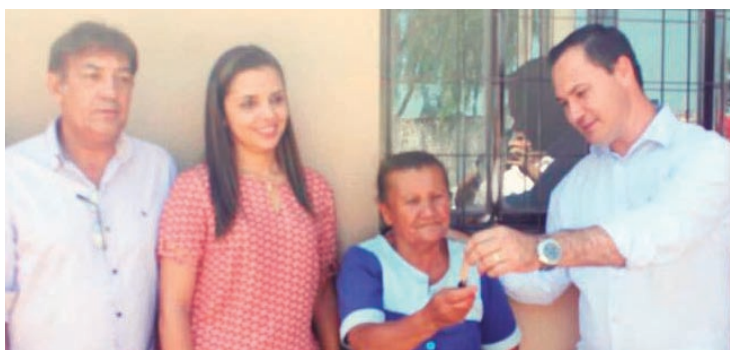

Floresta sedia Encontro de Gestores

Na segunda-feira (09 do corrente) o prefeito Ademir Luiz Maciel (Dê) e a diretora do departamento de Educação Selma Mansano Girotto, receberam o professor e pedagogo Paulo Magri juntamente com Alethéia Braga que ministraram palestra com o tema "ENCONTRO DE GESTORES", onde reuniram na casa da cultura secretários da Educação e

professores de 33 municípios do Paraná.

Paulo Magri é o Secretário de Educação mais premiado do Brasil, é professor, pedagogo, palestrante, consultor, escritor e Secretário de Educação há 17 anos no município de Novo Horizonte (SP). Em sua palestra expôs sua experiência na educação municipal e apontou maneiras para se trabalhar e alcançar resultados almejados. "O avanço na educação deve-se ao comprometimento de toda equipe, professores, alunos e principalmente a presença ativa das famílias". Disse Magri.

O prefeito Dê desejou boas vindas a todos e reiterou a importância da educação. "É muito importante essa troca de experiências e reafirmo meu compromisso em trabalhar para manter uma educação de qualidade em nosso município para assim termos grandes conquistas na área educacional." Afirmou.

14 DEZEMBRO MANDAGUAÇU 1952

FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS/LOTES VAZIOS

O Departamento de Fiscalização e Meio Ambiente estão fiscalizando e multando terrenos/lotes vazios em que as manutenções (roçada e limpeza) não estão sendo realizadas pelo proprietário.

COLABORE COM A LIMPEZA DE MANDAGUAÇU, MANTENHA SEU TERRENO LIMPO!

JARDIM OLINDA

Mais uma chance para nossas águas

Página 08

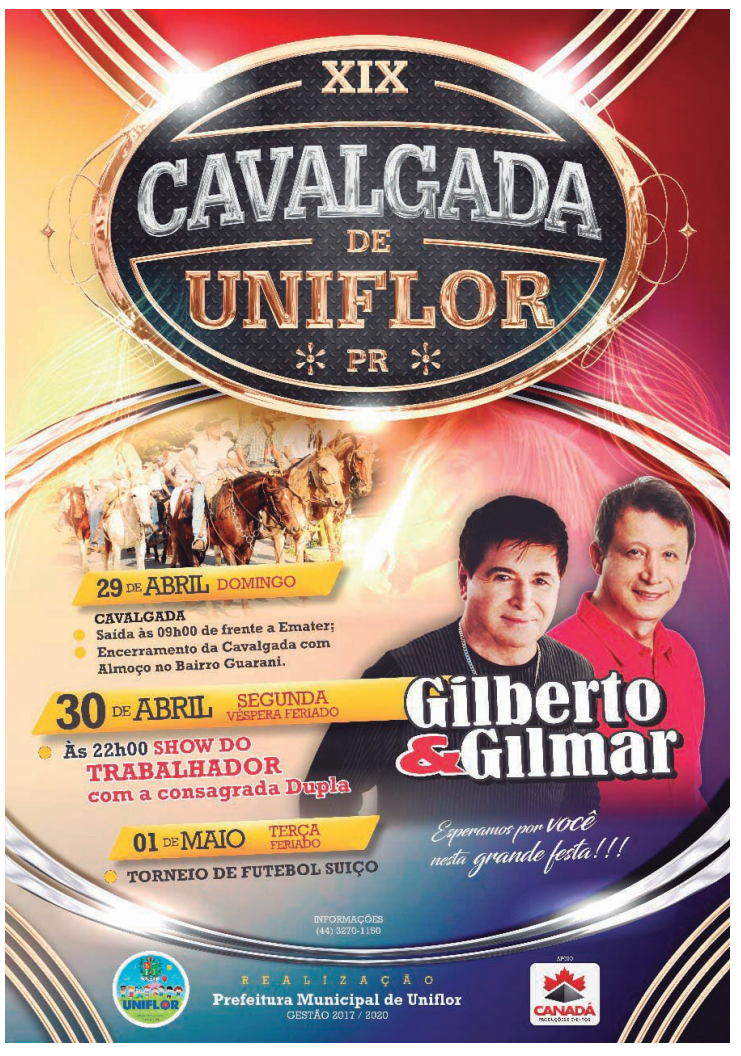

CLUBE CAMPESTRE CAPELINHA

FUNDADO EM 01/01/1.960

CLUBE CAMPESTRE CAPELINHA

NOVA ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO

O CLUBE CAMPESTRE CAPELINHA, de Nova Esperança, sociedade civil sem fins lucrativos, em conformidade do capitulo, XXVI do disposto artigo 83, inciso I do estatuto, **CONVOCAR** os seus associados para a eleição de membros da Diretoria Executiva, Conselho deliberativo e do Conselho Fiscal, que será realizada no dia **12 DE MAIO DE 2018,** nas suas dependências no horário das 08h00min às 13h00min horas.

Nova Esperança,20 da Abril 2018.

PRESIDENTE

ÁLVARO CEZAR GONÇALVES

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº013/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido nos termos nos termos da Lei Municipal 536, de 24 de maio de 2.017 as diárias abaixo relacionadas:

interessado	Milton Cesar Moreira
Destino	Curitiba – Licitações e Contratos- Questões relevantes visando as melhorias praticas nas Compras Públicas.
Data	25, 26 e 27 de abril de 2.018
Valor liberado	R$ 937,50

interessado	Reginaldo Severino de Andrade
Destino	Curitiba – Licitações e Contratos- Questões relevantes visando as melhorias praticas nas Compras Públicas.
Data	25, 26 e 27 de abril de 2.018
Valor liberado	R$ 937,50

interessado	Maria Antônia Dias Santos
Destino	Curitiba – Licitações e Contratos- Questões relevantes visando as melhorias praticas nas Compras Públicas.
Data	25, 26 e 27 de abril de 2.018
Valor liberado	R$ 937,50

interessado	Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Destino	Curitiba – Licitações e Contratos- Questões relevantes visando as melhorias praticas nas Compras Públicas.
Data	25, 26 e 27 de abril de 2.018
Valor liberado	R$ 937,50

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 23 de abril de 2.018

NÉLIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº014/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º Fica concedido nos termos nos termos da Lei Municipal 536, de 24 de maio de 2.017 as diárias abaixo relacionadas:

interessado	Emerson Pastre
Destino	Curitiba – Aplicações dos Princípios Constitucionais e Administrativa no âmbito Municipal.
Data	25, 26 e 27 de abril de 2.018
Valor liberado	R$ 937,50

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 23 de abril de 2.018

NÉLIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CERTIDÃO

Certificamos pelo presente instrumento, que as empresas participante do Edital de Tomada de Preços nº 02/2018, não manifestaram sua intenção de contra razão, à decisão desta comissão em 13/04/2018 e depois de concluído todo prazo para sua manifestação, inexistem recursos ou impugnações, bem como pendência de qualquer espécie referente ao Edital em epígrafe, tanto administrativa quanto juridicamente.

Com isso informamos ás participantes que fica convidadas para abertura do envelope 2 "Proposta de Preço" das empresas habilitadas, **para as 09:00 horas do dia 24/04/2018.**

Pôr ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Atalaia – Pr., 23 de abril de 2018.

Carlos Henrique Fernandes
Presidente

Marco Aurélio Pereira
Secretário

Maristela Melo Morante
Membro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da presente licitação será no dia **02 de maio de 2018, às 09:30 horas** no endereço, AV. VALERIO OSMAR ESTEVAO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos de mercado, tais como: gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza, carnes e embutitos, hortifrutigrangeiros, sucos e refrigerantes e gás de cozinha, para entrega a domicílio nos órgãos públicos do Município de Ângulo, conforme discriminação constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital

Ângulo, 23 de maio de 2018.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL –PR.
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO 03/2018

SÚMULA: Convoca o Sr. **VADEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO,** para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar durante (30) trinta dias.

CONSIDERANDO, que a Senhora Josiane Serejolli de Oliveira, conselheira Tutelar estará fluindo suas férias regulamentares;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, Senhor **Victor Augusto ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de Abril de 2015, e Lei Federal 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990;

RESOLVE

ART 1º. Convocar o Senhor **VALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO,** inscrito no Rg 4.962.798-53 SESP-SP e no CPF 047.054.559-32, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e após publicação no quadro próprio e na imprensa oficial do município.

EDIFICIO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2018.

Victor Augusto Ferreira dos Santos
-Presidente do CMDCA-

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
CONTRATO PSS/ 222-2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: ***Rafael Molina,RG nº 12.303.322-1, CPF: 101.704.859-27***
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 19/04/2018 – **TÉRMINO:**até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.142,72***(Hum mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 19 deabril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO

RUA Pará, 491 – CENTRO -COLORADO-PR – FONE (44) (44) 3323 1028

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Plenária Realizada em 13/04/2018, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL e a DEVOLUÇÃO DO RECURSO DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI, referente à DELIBERAÇÃO 081/2013, Período JANEIRO/DEZEMBRO 2017;

Art.5º - APROVAR PLANO DE AÇÃO E NOVA FOLHA DE ROSTO DA DELIBERAÇÃO 051/2016, FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA, no valor de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais);

Art.6º - APROVAR o PLANO DE AÇÃO E NOVA FOLHA DE ROSTO DA DELIBERAÇÃO 081/2016, INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no valor de R$ 70.000,00.

Art. 7º - APROVAR o REGISTRO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS: MAQUIAGEM, com carga horária de 160 horas, 04 horas aula, duração prevista de 14 a 16 meses; **CABELEIREIRO** com carga horária de 170 horas, 4 horas-aula, com duração prevista de 14 a 16 meses, **INFORMÁTICA**, com carga horária de 140 horas, 4 horas-aula, com duração prevista de 14-16 meses, cursos estes ofertados para faixa etária de 15 a 17 anos.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 13 de abril de 2018.

MARILENE CICCOTTI DE REZENDE
Presidente CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 126

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação Vida e Esperança, de Mandaguaçú- Pr, para o exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o plano de Trabalho da Associação Vida Esperança de Mandaguaçú, realizada em: 24/04/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Plano de Trabalho da Associação Vida Esperança de Mandaguaçú no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para o exercício 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 24 de abril de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 127

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Familia para o execício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/4/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Familia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 24 de Abril de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 – CARGO PÚBLICO
O Prefeito Municipal de Colorado - PR TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:
Nomenclatura, Carga horaria, vagas, vencimentos, requisitos e demais vantagens.

Agente de Veículos Automotores (Motorista)	40	02	1.249,50	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria "D".
Assistente Social	30	01	2.750,69	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Educador Infantil	40	02	2.341,26	Magistério concluído.
Enfermeiro	40	01	2.963,27	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho.
Fisioterapeuta	40	01	2.963,27	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho.
Professor	20	20	1.170,63	Magistério concluído.
Psicólogo	40	03	2.963,27	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho.
Técnico em Enfermagem	40	01	1.407,57	Ensino médio, curso específico e registro no Conselho.

Ficam automaticamente recepcionadas todas as inscrições homologadas anteriormente nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 A CARGO PÚBLICO de 25 de janeiro de 2018. Os candidatos inscritos e homologados nos termos do edital acima mencionado e que NÃO tenham mais interesse em participar do presente Concurso Público, deverão solicitar o reembolso da taxa de inscrição no período de 26 de Abril a 11de Maio de 2018 junto ao endereço eletrônico klcconsultoria@gmail.com informando: nome completo, cargo, nome do banco, número da Agência, número da conta corrente e nome do correntista.
DAS INSCRIÇÕES - As inscrições ficarão abertas entre às 09 horas do dia 26 de abril de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de maio de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (Horário de Brasília). Maiores informações junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colorado (PR), 18 de ABRIL DE 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 – EMPREGO PÚBLICO
O Prefeito Municipal de Colorado - PR TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:
Nomenclatura, Carga horaria, vagas, vencimentos, requisitos e demais vantagens.

Advogado - CRAS	20	01	1.873,03	Curso Superior em Direito e registro na OAB.
Agente Comunitário de Saúde	40	04	1.237,90	Ensino fundamental concluído.
Agente de Combate a Endemias	40	02	1.237,90	Ensino fundamental concluído.
Enfermeiro - PSF	40	02	2.702,21	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.
Médico - PSF	40	03	12.385,18	Curso Superior em Medicina e registro no CRM.
Médico Psiquiatra	08	01	4.120,67	Curso Superior em Medicina com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM.

Ficam automaticamente recepcionadas todas as inscrições homologadas anteriormente nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 A CARGO PÚBLICO de 25 de janeiro de 2018. Os candidatos inscritos e homologados nos termos do edital acima mencionado e que NÃO tenham mais interesse em participar do presente Concurso Público, deverão solicitar o reembolso da taxa de inscrição no período de 26 de Abril a 11 de Maio de 2018 junto ao endereço eletrônico klcconsultoria@gmail.com informando: nome completo, cargo, nome do banco, número da Agência, número da conta corrente e nome do correntista.
DAS INSCRIÇÕES - As inscrições ficarão abertas entre às 09 horas do dia 26 de abril de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de maio de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (Horário de Brasília). Maiores informações junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colorado (PR), 18 de ABRIL DE 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Colorado, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03, com sede a Avenida Brasil nº. 1250, na cidade de Colorado – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos José Consalter de Mello portador da cédula de identidade RG nº 1.415.390 PR e do CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado em Rua Prefeito Rafael Gil nº. 1000 – Conj. Jatiuca, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

***"PARÁGRAFO ÚNICO*:** Fica acrescido o valor de R$ 220.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 55.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto, novembro/2018 e fevereiro/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo. "

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 8 de Março de 2018.

Prefeito Municipal de Colorado
Marcos José Consalter de Mello

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Cooperativa dos Recicladores de Mandaguaçu com muitas novidades

A Cooperativa dos Recicladores de Mandaguaçu (COREMAN), iniciou o ano com muito trabalho e melhorias para a equipe. Em novo endereço, a cooperativa possui um amplo espaço para realizar o trabalho e atender a demanda do município. Segundo dados da COREMAN, atualmente a cooperativa atende 70% da cidade e pretende atingir 100% neste ano.

Em um balanço realizado pela equipe, em janeiro do ano passado, a coleta seletiva arrecadou 25 toneladas de materiais. Já neste ano, no mesmo período, a cooperativa atingiu 40 toneladas.

Melhorias para os cooperados também serão realizadas em breve. A Câmara Municipal de Vereadores está colaborando com a doação e confecção de uniformes para todos os funcionários. Além disso, investimentos por meio do Provopar e Instituto das Águas, beneficiarão a COREMAN com novos equipamentos e máquinas para auxiliar o trabalho e desenvolvimento da cooperativa.

Projetos de sustentabilidade e educação ambiental serão realizados nas escolas municipais, com intuito de promover a conscientização das crianças para construir um futuro melhor, conservando a natureza e cuidando do planeta. Fonte: Assessoria de Imprensa

Entrega dos Kits Escolares e dos Kits dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor

A Prefeitura de Uniflor, através do Departamento de Educação e Esportes, representado pela Diretora Maria Inez Lima Petenazzi, realizou na última quarta-feira entrega de kits para os professores da rede municipal de ensino. O kit de muito boa qualidade é composto por bolsa, estojo, caderno, agenda e vem somar com a dedicação e compromisso dos professores. O investimento na educação começa com a valorização do profissional.

A medida irá atender todos os alunos e conforme informa a Diretora Maria Inez, a entrega destes kits escolares é um compromisso da administração do Prefeito Alan, sendo muito importante, pois além de ajudar no aprendizado dos alunos, também auxilia as famílias que podem assim reduzir os gastos com a lista de materiais.

"O investimento que o poder público faz na educação é a certeza de um futuro melhor, e por isso não estamos medindo esforços quando o assunto é a educação. A entrega desses materiais escolares é o resultado de uma gestão compromissada com cada cidadão e esse benefício é estendido a todos e chega num momento oportuno para as famílias de Uniflor". Salientou o Prefeito Alan.

Prefeitura de Ângulo inaugura Academia ao ar livre no Patrimônio da Valência

A Prefeitura de Ângulo realizou no dia 17/04, no Patrimônio da Valência, a inauguração da Academia ao ar livre. A emenda parlamentar é do deputado estadual Evandro Junior, conseguida por intermédio do vereador Odirlei Zavatini.

O prefeito Rogério Bernardo comemora mais esta conquista. "Será um espaço gratuito no Patrimônio da Valência para a prática de exercícios físicos, melhorando a qualidade de vida e a saúde daquela população", acrescenta.

Estiveram presentes na solenidade o prefeito Rogério Bernardo, o vice-prefeito Alexandre Profeta, o representante do deputado estadual Evandro Junior, Daniel Matos, o presidente da Câmara Municipal, Pedro Moraes, vereadores, secretários municipais e comunidade angulense.

1º circuito bike 32km em Floraí

Neste Sábado dia21/04 as 7:30 hrs o 1º circuito bike32km disposição, resistência e foco, teve saída da praça João Marques, com entrega de medalhas para todos os participantes. Um número expressivo de participantes com uma experiência nova no município de Floraí, a realização foi coordenada pelo Departamento Municipal de Educação, ProfessoresJoão Paulo e Aurélio estiveram junto a comunidade participando deste circuito o Prefeito Fausto Eduardo Herradon e o Vereador Professor João Antônio, já programaram um próximo encontro para o mês de julho 2018.

Marcos Traad: Apresenta Livro e anuncia disposição em ser pré-candidato a Deputado Estadual"

O zootecnista Marcos Traad deixou o comando da autarquia do Estado como Diretor-geral do Detran/PR para disputar uma das 54 cadeiras na Assembléia Legislativa do Paraná. Jovem administrador com idéias inovadoras comentou durante entrevista em Nova Esperança sobre o lançamento recente de seu livro "Gestão para Resultados – Muito além da teoria".

Na obra, Marcos Traad tenta dissociar a sua imagem da do Detran ao contar um pouco sobre os seus mais de 30 anos de vida pública, período no qual acumulou experiências na presidência da Codapar (Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná), na diretoria do Pólo Regional de Pesquisa do Iapar (Instituto Agronômico do Paraná), na diretoria do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna de Curitiba, além de sua atuação como professor da PUCPR, entre outros.

Toda esta experiência o levou a lançar-se pré-candidato a Deputado Estadual, para as próximas eleições, colocando-se à disposição para as pessoas avaliarem seu histórico de vida, com conhecimento suficiente do processo legislativo para fazer melhor, não sendo somente uma questão de renovação, mas de forma de conduta, buscando novos cenários para um Paraná melhor.

Declarou à reportagem:

"Tenho 34 anos de serviço público, sempre fui apaixonado por política, talvez até por uma questão que envolvia a situação de vida da minha mãe que ficou viúva muito cedo, meu pai era policial federal e ela era muito crítico em relações as questões políticas, sempre deixando claro que ou a política é feita para o bem estar de todos ou é melhor não fazer. Tenho tentado fazer isso e é uma forma de contribuir, dando ao cidadão retorno efetivo no âmbito do legislativo, com projetos de lei que tenham impacto para melhorar a vida das pessoas. É uma grande oportunidade de abrir o diálogo com a sociedade, o que é mais importante é ouvir as pessoas.

Enfatizo que o processo político atualmente está muito desgastado com a visão das pessoas de um modo geral sobre a política sendo muito ruim, no entanto, mesmo com alternativas que não são as mais adequadas para o país, as pessoas não devem abster-se. Dou como exemplo, alguém que mora em um condomínio, mas não vai às reuniões na primeira convocação e em segunda convocação também não vai, decidiu-se alguma coisa e ela nem foi votar, tornando-se voto vencido e se não participa, terá candidatos eleitos com votos válidos e a sua revolta irá se transformar na vitória daqueles que ela não quer eleger.

Esta é a minha visão crítica em que o eleitor deve interagir, inclusive colocando seus nomes para serem candidatos. Perguntado de onde veio a idéia de produzir o livro? Traad respondeu: " A ideia do livro surgiu por essa angústia de toda vez que eu falava com alguém, as pessoas passavam a me identificar como Marcos Traad do Detran, porque a última incubência foi a mais intensiva. Então resolvi mostrar que apenas 1/5 da minha vida profissional é Detran, mostrando meu roteiro profissional: de onde eu surgi, como é que eu evolui na carreira pública, e também procurei colocar minha visão crítica sobre desenvolvimento, sobre papel do Estado, a minha visão ideológica, que eu nunca deixei de lado na minha vida profissional.

Então procurei no livro transcrever isso e os leitores que tiverem atenção para ler vão perceber que minha vida profissional transcende o Detran. E aí tem também a vida pessoal, a música, motocicleta, família, atividades associativas, sindicais.

Neste domingo dia 22/04 teve seqüência do campeonato amador de veteranos da Liga de Futebol de Nova Esperança na cidade de Atalaia. O jogo aconteceu na manhã deste dia, resultado final Floraí 4 x 1 Atalaia. Floraí segue em 1º lugar na classificação GRUPO "A" e com 100% de aproveitamento no campeonato. Na foto em roxo e verde representação de Atalaia.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Jardim Olinda-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.781.251/0001-40.

CONTRATADO: **UARLEITILMA SOUZA DA SILVA – ME - CNPJ Nº. 14.340.903/0001-26**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA NO EXECICIO DE 2018.**

VALOR: R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: **31/12/2018.**

DOTAÇÃO:

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Jardim Olinda

FORO: Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 24 de Abril de 2018.

CONTRATANTE

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Tiradentes, 645 – Recanto Piracema do Paranapanema - CEP: 87.690-000 – JARDIM OLINDA - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA**, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2018 *DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018*	
Contratada: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA – ME	**CNPJ Nº. 14.340.903/0001-26**
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA NO EXECICIO DE 2018	
Valor: R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).	
Foro: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.	

Jardim Olinda, 24 de Abril de 2018.

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 054/2018

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **DONIZETE FERNANDES DE LIMA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 20.200.743 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 365.355.919-72, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 13/03/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R$ 1.184,97 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de março de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: METRÓLOLE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 20.644.346/0001-30, com endereço na Avenida Humaitá, 759 – Sala 02 – Zona 04 – Maringá - Pr.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a execução de show artístico com a Banda Metrópole, no dia 29 de Abril de 2018, em Praça Pública, com duração de 02 horas, com início previsto para as 22:00 horas, com estrutura completa de som e iluminação, painel de led e cenário; palco coberto com 12 x 8 mts, com camarim, proveniente do Processo de Inexigibilidade n. 002/2018.

DO VALOR
R$ 10.500,00
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
032 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUT SERV DE TERC - P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
60 dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 24 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
METRÓLOLE EVENTOS LTDA - ME — CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

EMPRESA: METRÓLOLE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.644.346/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Humaitá, 759 – Sala 02 – Zona 04 – Maringá - Pr.
OBJETO: execução de show artístico com a Banda Metrópole, no dia 29 de Abril de 2018, em Praça Pública, com duração de 02 horas, com início previsto para as 22:00 horas, com estrutura completa de som e iluminação, painel de led e cenário; palco coberto com 12 x 8 mts, com camarim.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 24 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 077/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

EXONERAR, a Servidora "**MARIA INEZ LIMA PETTENAZZI**", a partir do dia 23 de abril de 2018, portadora da cédula de Identidade Rg. nº. 4.320.159-0/PR; e C.P.F. nº. 493.453.979-49 do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação e Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 078/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor e considerando o teor da Portaria nº. 077/2018 que exonerou do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Educação e Esportes a Servidora Maria Inez Lima Pettenazzi.

Considerando a necessidade de coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas na área de Educação e Esportes.

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir do dia 23 de abril de 2018, "**ANALU BERNADETE GRANDIZOLI**", portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 5.426.297-3/Pr, e C.P.F. nº 029.382.739-75 para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Educação e Esportes**, símbolo (CC-2), com vencimentos equivalentes ao Art. 1º, inciso III da Lei Municipal nº. 1137/2018 de 12 de março de 2018.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de **Professor**, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2018 - PR Processo Administrativo: 70/2018 Processo de Licitação: 69/2018 Data do Processo: 28/03/2018 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2018
b) Licitação Nr.: 32/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/04/2018
e) Data da Adjudicação: 23/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001337 - ITA - COMERCIO E INSTALACOES COMERCIAIS	8	0,0000	21.400,00
	Total por Fornecedor:	8		21.400,00
Lote: 2	- 003836 - LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	2	0,0000	3.222,00
	Total por Fornecedor:	2		3.222,00
	Total:	10		24.622,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (131), 6.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (150)

Ourizona, 23 de Abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018
PREGÃO PRESENCIAL 32/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ITA COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 23 de abril de 2018.

Ourizona-PR, 23 de abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL 32/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais).
Data da Assinatura: 23 de abril de 2018.

Ourizona-PR, 23 de abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 -
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2018

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Contratação de prestação de serviços contínuos de Internet para a Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39.97.00 - Serviços de Teleprocessamento.

Ourizona/PR, 20 de abril de 2018.

Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA ME - OZANET
Endereço: RUA BELA VISTA 1212, CENTRO, CEP: 87170-000, OURIZONA/PR
CNPJ/CPF: 11.088.018/0001-03

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
R$ 130,00 (Cento e trinta reais) Mensais.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
Imediata.

Ourizona/PR, 20 de abril de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona/PR, 20 de abril de 2018.

Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona/PR, 20 de abril de 2018.

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2018

CONTRATO Nº 002/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
Contratada: YASUMITSU E YASUMITSU LTDA ME – OZANET
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2018
Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de Internet para a Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Duração: 12 meses

Valor Total: R$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais).

Valor mensal: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 20 de abril de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 012/2018

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Daniel Slobodticov,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assessor Jurídico** desta Entidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2016 a 18/06/2017 a ser concedidas na data de 26/04/2018 a 15/05/2017, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 da Lei nº 679/2013 de 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 23 de Abril de 2018.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Eu, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 003/2018 o qual trata da seguinte contratação:

EMPRESA: ANDREIA DE FÁTIMA PASIN – ME
CNPJ 03.309.971/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.91803-17
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 645.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente, com entrega de forma fracionada.
VALOR TOTAL: R$ 5.491,34 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Cruzeiro do Sul, 24 de Abril de 2018

Ver. Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2018

Eu, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 003/2018, o qual trata da contratação da empresa ANDREIA DE FÁTIMA PASIN-ME, inscrita no CNPJ 03.309.971/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.91803-14, com endereço na Rua Santos Dumont, 645 – Centro – Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para fornecimento de Materiais de Expediente, com entrega de forma fracionada, no valor total de R$ 5.491,34 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Cruzeiro do Sul, 24 de Abril de 2018

Ver. Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR

CONTRATADA: ANDREIA DE FÁTIMA PASIN – ME – CNPJ Nº 03.309.971/0001-06 – com sede na Rua Santos Dumont, nº 645 – Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o fornecimento de Materiais de Expediente, com entrega de forma fracionada, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2018.

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R$ 5.491,34 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato é 31 de dezembro de 2018.

DO FORO:
Fórum da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

ANDREIA DE FÁTIMA PASIN – ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL 35/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: DEL GROSSI E CIA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICIPIO DE OURIZONA.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 23 de abril de 2018.

Ourizona-PR, 23 de abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2018 - PR Processo Administrativo: 78/2018 Processo de Licitação: 75/2018 Data do Processo: 04/04/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2018
b) Licitação Nr.: 35/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/04/2018
e) Data da Adjudicação: 23/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 000009 - DEL GROSSI & CIA LTDA - O REGIONAL	1	0,0000	57.600,00
	Total por Fornecedor:	1		57.600,00
	Total:	1		57.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (69)

Ourizona, 23 de Abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., sob a supervisão da comissão nomeada nos termos do Decreto nº 312/2018 de dois de janeiro de 2018.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A descrição das funções dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H Semanal	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Veículos Automotores (Motorista)	40	02	1.249,50	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria "D".
Assistente Social	30	01	2.750,69	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Educador Infantil	40	02	2.341,26	Magistério concluído.
Enfermeiro	40	01	2.963,27	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho.
Fisioterapeuta	40	01	2.963,27	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho.
Professor	20	20	1.170,63	Magistério concluído.
Psicólogo	40	03	2.963,27	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho.
Técnico em Enfermagem	40	01	1.407,57	Ensino médio, curso específico e registro no Conselho.

- Ficam automaticamente recepcionadas todas as inscrições homologadas anteriormente nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – A – CARGO PÚBLICO de 25 de janeiro de 2018.
- Os candidatos inscritos e homologados nos termos do edital acima mencionado e que **NÃO** tenham mais interesse em participar do presente Concurso Público, deverão solicitar o reembolso da taxa de inscrição no período de **26/04 a 11/05/2018** junto ao endereço eletrônico klcconsultoria@gmail.com informando: nome completo, cargo, nome do banco, número da Agência, número da conta corrente e nome do correntista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 26 de abril de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de maio de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (Horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **17/05/2018.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental	15,00
Ensino médio	20,00
Ensino Superior	25,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **17/05/2018**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o **17/05/2018**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em empregos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no emprego se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar declaração de bens.
2.3.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **17/05/2018**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de emprego;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **11/05/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **24 de maio de 2018** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Colorado – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de Prova Escritas Objetivas, Prova de Títulos e Prova Prática.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00 (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
6.1. Para os cargos de **Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem** avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

6.2. Para o cargo de **Agente de Veículos Automotores** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
6.3. Para os cargos de **Educador Infantil e Professor,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. **A Prova Escrita Objetiva** está prevista para ser realizada no dia **1º de julho de 2018**, conforme abaixo especificado:
- Período da manhã (início às 09h00min): Assistente Social, Educador Infantil, Fisioterapeuta, Professor e Psicólogo.
- Período da tarde (início às 14h30min): Agente de Veículos Automotores (Motorista), Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.
7.1.1. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **24 de maio de 2018**.
7.2. A Prova Prática está prevista para ser realizada no dia **22 de julho de 2018**, sendo que o horário e local serão informados quando da divulgação da nota da Prova Escrita Objetiva.
7.3 Excepcionalmente, dependendo do número de candidatos inscritos as datas e horários dispostos no item 7.1 poderão ser alterados.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

8.1. **Serão convocados para a Prova Prática** os **25 (vinte e cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
8.1.1. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
8.2. A prova prática constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame. (valor 100,0 pontos).
8.2.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
8.2.2. A prova prática para o cargo de motorista será realizada em local específico, sinalizado e fechado.
8.2.3. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação **categoria "D",** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
8.2.4. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
8.2.5. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
8.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
8.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.
9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 15,0 (quinze) pontos.
9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
9.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0 / 15,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	3,5 / 7,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
f) que obtiver maior nota na prova de Títulos, se houver; e
g) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min., mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **dia 12/07/2018**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos;
d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"**com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br.**

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

16.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva e da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **13 de julho de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

17.1. O resultado da Prova Prática está previsto para ser divulgado no dia **25 de julho de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
18.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
18.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
18.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Colorado - PR.
18.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
18.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
18.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Colorado – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
18.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Colorado - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
18.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, 23 de abril de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

INFORMÁTICA - SUPERIOR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Colorado - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

ENFERMEIRO

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Política de Humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e genital. Agentes etiológicos e doenças transmissíveis por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes. Promoção e proteção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. Conceito e tipos de imunidade. Programa nacional de imunização. Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. Transtornos: agudos, crônico-degenerativos e mentais. Enfermagem obstétrica. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados e cardiopatas; Sistematização da Assistência de Enfermagem em Unidades Móveis de Saúde e em UTI: assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados como urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições; política nacional de atenção às urgências. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI. Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos grandes sistemas orgânicos. Gerenciamento em Enfermagem em unidades ambulatoriais e hospitalares. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. Doenças e agravos de notificação compulsória. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico degenerativas. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. Fisioterapia em neurologia adulto e pediátrica. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças e agravos de notificação compulsória. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. A organização do tempo e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. O cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto Político-Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. O processo de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil. O currículo da educação infantil. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem. Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos, estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem. Relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Alfabetização e letramento. A psicogênese da Língua escrita.

PSICÓLOGO

A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Relações humanas: a ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Institucional e processo grupal; Análise institucional. 6. Tratamento e prevenção da dependência química. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Teorias e sistemas em Psicologia do Desenvolvimento: a infância e a adolescência. Ética profissional Código de Ética profissional do Psicólogo. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Psicologia Familiar. Tratamento Psicoterápico de doentes crônicos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. Enfermagem no centro cirúrgico: Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório. Atuação durante os

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politraumatismos, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Princípios gerais de segurança no trabalho: Acidentes do trabalho, Ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Doenças e agravos de notificação compulsória. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA
- Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
- Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Dirigir ambulâncias dentro do município e em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ASSISTENTE SOCIAL
- Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município;
- Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município;
- Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; - Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
- Elabora e implementa políticas que dão suporte à ações na área social;
- Elabora, implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
- Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma;
- Planeja e desenvolve pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
- Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social;
- Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;
- Articula recursos financeiros para realização de eventos;
- Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;
- Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social;
- Desempenha tarefas administrativas inerentes a função;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

EDUCADOR INFANTIL
- Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional;
- Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
- Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo de crescimento intelectual;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação dos Centros Municipais de Educação Infantil escola com a família e a comunidade;
- Incumbir das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ENFERMEIRO
- Realiza a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organiza e dirige os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços da área;
- Realiza consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta e faz prescrição de assistência de enfermagem;
- Presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
- Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
- Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Faz a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participa na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Presta assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- Participa dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Executa e participa de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participa dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

FISIOTERAPEUTA
- Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
- Recomenda o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
- Acompanha a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
- Programa, prescreve e orienta a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
- Requisita exames complementares, quando necessário;
- Orienta os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- Participa nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- Indica e prescreve o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- Mantém contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
- Interage com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- Programa e/ou orienta atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
- Orienta as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
- Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

PROFESSOR
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução da proposta pedagógica; - Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanhar e orientar estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elaborar projetos pedagógicos;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Confeccionar material didático;
- Realizar atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a auto-estima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem;
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
- Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO
- Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social;
- Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
- Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
- Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
- Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços,para atingir objetivos estabelecidos;

- Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho;
- Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar;
- Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo;
- Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências do CRASs, proteção pró-ativa, atividades sócio educativas e de convívio, facilitação degrupos, estimulando processos contextualizados;
- Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
- Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
- Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados;
- Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
- Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo;
- Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
- Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores;
- Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo;
- Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia;
- Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio;
- Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir par a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;
- Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Integra equipe de saúde;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;
- Realiza exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Orienta e auxilia pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação e utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;

- Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
- Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2018 - PR Processo Administrativo: 75/2018 Processo de Licitação: 76/2018 Data do Processo: 04/04/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2018
b) Licitação Nr.: 36/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/04/2018
e) Data da Adjudicação: 23/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 003862 - L H DANGIO ME	5	0,0000	1.158,00
Lote: 2	- 003862 - L H DANGIO ME	4	0,0000	16.072,00
	Total por Fornecedor:	**9**		**17.230,00**
	Total:	**9**		**17.230,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (296), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (504)

Ourizona, 23 de Abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2018 - PR Processo Administrativo: 72/2018 Processo de Licitação: 71/2018 Data do Processo: 29/03/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2018
b) Licitação Nr.: 34/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/04/2018
e) Data da Adjudicação: 23/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS REFERENTES A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002366 - ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA.	22	0,0000	13.675,21
	Total por Fornecedor:	**22**		**13.675,21**
	Total:	**22**		**13.675,21**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (483)

Ourizona, 23 de Abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
Processo nº 21/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09demaiode 2018** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº36/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **09/05/2018até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.**

Floraí,24de abrilde 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
Processo nº 48/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09demaiode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº35/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **09/05/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,24 de abril de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 062/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 24/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**C.G. BRAMBILA – FUNERARIA - ME**
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2018 A 23/04/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 05/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018	
Contratada: **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	**CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28**
Objeto:Contratação do Consórcio Paraná Saúde que objetiva a operacionalização de ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do sus (sistema único de saúde).	
Valor: R$ 48.000,00	
Data da Assinatura:24/04/2018	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.043.3390.30	369	312/2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 05/2018

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0054801129	DAIMARA APARECIDA QUINTANA RODRIGUES	1º
0064701129	MICHELE APARECIDA DE LIMA	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0040002129	GUILHERME DE OLIVEIRA COSTENARO	1º
0030102129	MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA	2º

CARGO: ELETRICISTA/ENCANADOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0062804129	BRUNO MARTINEZ CAMARGO	1º

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0000809129	GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO	1º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0002403129	DENIRCIO SIMÃO DE OLIVEIRA	1º

Documentos Necessários:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 02/2018 – MF.

PARTES: Município de Floraí e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

OBJETO: Operacionalizar ações de assistência farmacêuticas através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.05.10.302.0007.2.043.3.90.30.00.00.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2018 à 24/04/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 039/2018 – MF.**
REF.: DISPENSA PELO VALOR Nº. 09/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DAS COPIADORAS E IMPRESSORAS.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/04/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 55/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 26/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BOREGAS SANTINI & CIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET E DANÇA (RITMOS) PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 21.744,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2018 à 24/04/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 038/2018 – MF.**
REF.: DISPENSA PELO VALOR Nº. 08/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **D.R.P. TOSO COPIADORA – EPP.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE DOCUMENTOS.
VALOR: R$ 7.884,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/04/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 54/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 25/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIADE.
VALOR: R$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2018 à 24/04/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2018 - PR Processo Administrativo: 33/2018 Processo de Licitação: 33/2018 Data do Processo: 02/04/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2018
b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET E DANÇA (RITMOS) PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002060 - BOREGAS SANTINI & CIA LTDA	2	0,0000	21.744,00
	2		21.744,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (428), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (495)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 – EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Geral da Previdência, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., sob a supervisão da comissão nomeada nos termos do Decreto nº 312/2018 de dois de janeiro de 2018.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H Semanal	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Advogado - CRAS	20	01	1.873,03	Curso Superior em Direito e registro na OAB.
Agente Comunitário de Saúde	40	04	1.237,90	Ensino fundamental concluído.
Agente de Combate a Endemias	40	02	1.237,90	Ensino fundamental concluído.
Enfermeiro - PSF	40	02	2.702,21	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.
Médico - PSF	40	03	12.385,18	Curso Superior em Medicina e registro no CRM.
Médico Psiquiatra	08	01	4.120,67	Curso Superior em Medicina com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM.

- Ficam automaticamente recepcionadas todas as inscrições homologadas anteriormente nos termos doa EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – A – EMPREGO PÚBLICO e 001/2018-B – EMPREGO PÚBLICO, respectivamente de 25 de janeiro de 2018 e 26 de janeiro de 2018.
- Os candidatos inscritos e homologados nos termos do edital acima mencionado e que **NÃO** tenham mais interesse em participar do presente Concurso Público, deverão solicitar o reembolso da taxa de inscrição no período de **26/04 a 11/05/2018** junto ao endereço eletrônico klcconsultoria@gmail.com informando: nome completo, cargo, nome do banco, número da Agência, número da conta corrente e nome do correntista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 26 de abril de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de maio de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (Horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **17/05/2018.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental	15,00
Ensino Superior	25,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **17/05/2018**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o **17/05/2018**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em empregos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no emprego se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar declaração de bens.
2.3.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **17/05/2018**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de emprego;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **17/05/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **24 de maio de 2018** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Colorado – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de Prova Escritas Objetivas e Prova de Aptidão Física.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00 (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.0. Para os empregos de **Advogado (CRAS), Enfermeiro (PSF), Médico (PSF) e Médico Psiquiatra** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

6.1. Para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de aptidão física, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de aptidão física). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. **Serão convocados para a Prova de Aptidão Física** os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias,** em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
7.1.1. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá providenciar, por sua conta Atestado Médico que deverá constar **estar apto para a realização da prova**. Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do concurso. A prova de aptidão física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:
7.1.2. Corrida de 12 (doze) minutos - masculino e feminino, aferido em metros;
7.1.3. As tabelas para contagem de pontos, masculino e feminino, seguem abaixo:

MASCULINO

Corrida	Até 20 anos	De 21 a 25	De 26 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	De 41 anos
12 minutos		anos	anos	anos	anos	ou mais
1400 m	0	0	0	0	0	10
1500 m	0	0	0	0	10	20
1600 m	0	0	0	10	20	30
1700 m	0	0	10	20	30	40
1800 m	0	10	20	30	40	50
1900 m	10	20	30	40	50	60
2000 m	20	30	40	50	60	70
2100 m	30	40	50	60	70	80
2200 m	40	50	60	70	80	90
2300 m	50	60	70	80	90	100
2400 m	60	70	80	90	100	
2500 m	70	80	90	100		
2600 m	80	90	100			
2700 m	90	100				
2800 m	100					

FEMININO

Corrida 12 minutos	Até 20 Anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
700 m	0	0	0	0	0	10
800 m	0	0	0	0	10	20
900 m	0	0	0	10	20	30
1000 m	0	0	10	20	30	40
1100 m	0	10	20	30	40	50
1200 m	10	20	30	40	50	60
1300 m	20	30	40	50	60	70
1400 m	30	40	50	60	70	80
1500 m	40	50	60	70	80	90
1600 m	50	60	70	80	90	100
1700 m	60	70	80	90	100	
1800 m	70	80	90	100		
1900 m	80	90	100			
2000 m	90	100				
2100 m	100					

7.1.4. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
7.1.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.1.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. **A Prova Escrita Objetiva** está prevista para ser realizada no dia **1º de julho de 2018**, conforme abaixo especificado:
- Período da manhã (início às 09h00min): Advogado – CRAS, Médico – PSF e Médico Psiquiatra.
- Período da tarde (início às 14h30min): Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Enfermeiro - PSF.
8.1.1. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **24 de maio de 2018**.
8.2. A Prova de Aptidão Física está prevista para ser realizada no dia **22 de julho de 2018**, sendo que o horário e local serão informados quando da divulgação da nota da Prova Escrita Objetiva.
8.3 Excepcionalmente, dependendo do número de candidatos inscritos as datas e horários dispostos no item 8.1 poderão ser alterados.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
f) que obtiver maior nota na prova de Títulos, se houver; e
g) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min., mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **dia 12/07/2018**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos;
d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"**com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br.**

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

15.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **13 de julho de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

16.1. O resultado da Prova de Aptidão Física está previsto para ser divulgado no dia **25 de julho de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Colorado - PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Colorado – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Colorado - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, 23 de abril de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

INFORMÁTICA - SUPERIOR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Colorado - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO - CRAS

Direito Constitucional. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração pública. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. Controle da constitucionalidade. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social. **Direito Administrativo**. Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. Administração pública. Atos administrativos. Poderes da administração pública. Bens e serviços públicos. Licitações e legislação pertinente. Contratos administrativos. **Direito do Trabalho**. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. **Direito Processual do Trabalho**. Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. Processos de execução. Prescrição e decadência no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. Dissídios coletivos. Da Instituição Sindical. Processo de multas administrativas. **Direito Civil**. Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Bens. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Contratos. **Direito Processual Civil**. Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Competência. O juiz. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimentos ordinário e sumário. Resposta do réu. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada. Liquidação e cumprimento da sentença. Recursos. Processo de execução. Processo cautelar e medidas cautelares. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. **Políticas Sociais**: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. **Legislação de Serviço Social**: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. **A adoção e a guarda**: normas, processo jurídico, adoção à brasileira e adoção internacional. **Novas modalidades de família**: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. **Alternativas para resolução de conflitos**: conciliação e mediação, atuação em programa de prevenção e tratamento à dissolução da sociedade conjugal, uso de drogas lícitas e ilícitas, doenças sexualmente transmissíveis, violência doméstica e urbana: a Lei Maria da Penha e o Assédio Moral e Sexual, questões de abandono e delinquência infanto-juvenil, trajetória delinquências e o papel da família, e da justiça. **Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

ENFERMEIRO - PSF

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Política de Humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e genital. Agentes etiológicos e doenças transmissíveis por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes. Promoção e proteção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. Conceito e tipos de imunidade. Programa nacional de imunização. Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. Transtornos: agudos, crônico-degenerativos e mentais. Enfermagem obstétrica. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados e cardiopatas; Sistematização da Assistência de Enfermagem em Unidades Móveis de Saúde e em UTI: assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados como urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições; política nacional de atenção às urgências. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI. Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos grandes sistemas orgânicos. Gerenciamento em Enfermagem em unidades ambulatoriais e hospitalares. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. Doenças e agravos de notificação compulsória. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

MÉDICO - PSF

Alcoolismo, Tabagismo, Cocaína e outras drogas comuns; Anafilaxias; Diarreias Agudas e Crônicas, constipação; Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastresofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Sangramento Gastrointestinal Oculto; Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, , Angina Instável e Insuficiência Coronariana ; endocardite; Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites; Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade); Doenças Hematológicas: Anemias; Doenças Infecciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola; Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias; Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo (Impactação de cerúmen, otites externas, corpos estranhos) , Otite média aguda, Rinites Alérgicas; Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose; Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns; Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica; Prevenção e Tratamento de Feridas; Rastreamento de câncer; Problemas comuns do idoso: Instabilidade postural, depressão, delirium, Demências; Princípios da assistência ventilatória; Choque; Doenças respiratórias: Asma, DPOC, Pneumopatias ocupacionais. Código de Ética Médica. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

MÉDICO PSIQUIATRA

Preenchimento da declaração de óbito. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Código de Ética Médica. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

Colégio Estadual Padre Montóia de Jardim Olinda inicia projeto ambiental

Nos dias 18 e 20 do corrente mês, o Colégio Estadual Padre Montóia, em Jardim Olinda, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí iniciou a primeira ação do projeto "Mais uma chance para nossas águas" que contou com a parceria do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) e prefeitura municipal.

A iniciativa é resultado de um trabalho coletivo/colaborativo entre alunos do 8º ano do Ensino fundamental sob orientação das docentes Débora Cristina Duarte dos Anjos, Fabiane Cristian Silva Vieira e Maria Aparecida da Silva Batista de Lima, funcionários e equipe diretiva do colégio. O objetivo do projeto foi conscientizar a comunidade escolar e seu entorno para a necessidade de reflorestamento e preservação das matas ciliares e nascentes às margens dos Rios Pirapó e Paranapanema. Além disso, a ação teve como foco despertar na comunidade a ideia de que cuidar do meio ambiente é tarefa de todos, sobretudo cuidar dos rios que se destacam como riquezas naturais.

Acompanhados pelo técnico do IAP, Davi, em horário contra turno, os alunos do 8º ano, a prefeita, Lucimar de Souza Moraes, o vice-prefeito, Denny Anderson de Oliveira, os diretores de departamento Sérgio Luiz (Agricultura e Meio ambiente), Diogo Cavalcante (Turismo e Cultura), Aparecido Correa e funcionários (Departamento de Serviços Urbanos), a professora Valentina Sebastiana de Oliveira e a diretora do estabelecimento de ensino, Leonice Assumpção, com muito empenho, plantaram 200 mudas de árvores nativas às margens do Rio Paranapanema. Jovens do oitavo ano do Colégio Estadual Padre Montóia participaram diretamente da ação que, além do plantio de mudas, contou com palestra sobre a importância da recuperação e preservação da mata ciliar.

"O Município de Jardim Olinda foi agraciado com uma das mais lindas paisagens do Paraná. No entanto, nossa beleza cênica e biodiversidade foram prejudicadas pelas enchentes do ano de 2016. Nosso compromisso com o meio ambiente é sério. Prevemos investimentos em educação ambiental e recuperação da mata ciliar dos nossos rios, para que possamos voltar a usufruir desta área de forma sustentável", afirmou a prefeita Lucimar.

Ressalta-se que o projeto foi selecionado após a realização da V Conferência Nacional Infanto juvenil pelo Meio Ambiente (fase escolar) que, neste ano, teve como tema "Vamos cuidar do Brasil cuidando das águas".

A fase de elaboração dos projetos envolveu toda a comunidade escolar que realizou sondagens para identificar as necessidades ambientais do município.Na ocasião, os discentes apresentaram propostas de ações sustentáveis para melhorias na escola e no contexto social a que pertencem.

O plano de ação também foi apresentado na fase Regional da V Conferência Nacional Infanto juvenil pelo Meio Ambiente, em 26 de março, no Núcleo Regional de Educação, em Paranavaí, momento em que houve a seleção dos projetos que o representarão na fase Estadual. O evento contou com a presença de autoridades ligadas aos órgãos de cuidado e preservação do meio ambiente, bem como o Chefe do Núcleo Regional de Educação, Pedro Baraldi, e da Técnica Pedagógica de Educação Ambiental, Sandra Prates.

Com o projeto selecionado, agora, a equipe prepara-se para a fase Estadual da Conferência, prevista para o mês de maio, em Foz do Iguaçu.

Biblioteca Cidadã de Inajá comemora o Dia do Livro Infantil

Nesta última quarta feira (18), a Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle comemorou uma data muito especial, o DIA DO LIVRO INFANTIL, 18 DE ABRIL, data de nascimento de Monteiro Lobato, grande escritor da Literatura infanto juvenil. Uma data tão importante para Biblioteca foi comemorado através de um dia de contação de histórias e atividades relacionadas. Foi atendido em média 300 crianças, desde alunos do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - Antonio Monteiro da Silva e Escola Dr. Narbal Oreste May, através de um cronograma de horários por turmas, de forma organizada.

A Biblioteca Cidadã agradece a todo apoio do Prefeito Municipal Clebér Geraldo da Silva e ao Departamento de Educação por atender as necessidades da Biblioteca fazendo a compra de livros infantis, gibis, livros quebra cabeça, um importante investimento na Educação, pensando sempre no melhor para as crianças do municipio; agradece também a Primeira Dama Priscila Dutra pelo apoio e parceria. Nesta data importante as crianças além de participar do Projeto: QUEM CONTA, RECONTA, FAZ DE CONTA, ganharam uma lembrança da responsável pela Biblioteca Cidadã, Simone do Carmo S. Morais, que fez compra de 300 livrinhos infantil para doar para todos os alunos e professores das escolas municipais. A mesma sentiu –se muito feliz ao ver a alegria das crianças ao receber uma simples lembrança e de tal importancia de incentivo a leitura desde sua primeira infancia.

Simone contou com o apoio de toda sua equipe de trabalho, e parceiros voluntarios para que esse dia fosse lembrado e comemorado pelo pequenos. Agrace a equipe pelo companherismo de sempre, as contadoras de histórias, Luciane dos Santos Moreira, Priscila Dutra e Luzia Ferreira Diogo do Valle, que aceitaram ao convite de participar deste data importante, contamos também com a colaboração da Marcella Reguine funcionária do Departamento de Educação por sempre contribuir com os projetos desenvolvidos.

Obrigado a todos visitantes, as Diretoras das Escolas Municipais por sempre aceitarem aos convites, aos professores e a todos leitores que nos visitam frequentemente participando das atividades propostas. Um pais se faz com homens e Livros (MONTEIRO LOBATO). Visite uma Biblioteca, uma boa leitura é uma forma de chegar ao conhecimento e de enriquecer a sabedoria.

Em Floresta, Liga Esportiva "UNIDOS VALE DO IVAÍ" abre temporada

No sábado (14 do corrente) o departamento de esportes realizou a cerimônia de abertura do Futebol e Futsal pela Liga UNIDOS VALE DO IVAÍ (sede em Floresta) Categoria de Base, no Estádio Municipal Pedro Bernardo Filho, popular "Campão", com dois jogos Sub 21. A Liga Esportiva "Unidos Vale do Ivaí" e uma nova autarquia criada neste governo municipal, bucando integração de municípios. A Liga conta com jogos de futsal e futebol com times da região como: Ivatuba, Cambira, Itambé, Maringá, Bom Sucesso, Doutor Camargo e Floresta.

Para a organizadora da Liga Gisele Moraes do departamento de esporte, esse ano terá muitos projetos de varias modalidades esportivas. "Esse ano começamos com chave de Ouro com a criação da Liga que nasceu de um sonho dos esportistas de Floresta só agora realizado, graças ao apoio do prefeito DÊ que entende que o esporte além de salutar, disciplina e da norte à juventude, e é só o começo, temos muitos torneios e campeonatos ainda no decorrer do ano, a fora o incentivo à outras modalidades que venham a surgir", afirmou.

O prefeito Dê esteve prestigiando a abertura e falou aos atletas sobre a importância da participação em atividades esportivas, salientando o hábito saudável. "Quero apoiar o esporte em tudo que puder e em parceria com o Dep. de esporte, incentivar os jovens a pratica esportiva, além do benefício para saúde o esporte ajuda na disciplina", afirmou o prefeito. Na ocasião também estavam presentes vereadores de Itambé e Floresta, equipe do dep. de esporte e demais autoridades que elogiaram muito a iniciativa.

José dos Santos, Diretor de Esportes, agradeceu a presença de todos e principalmente dos atletas e afirmou que o departamento continuará organizando eventos esportivos de varias modalidades para toda população. "A nossa função é promover a prática esportiva em nosso município e fazer o melhor que pudermos sempre", concluiu José.

Na terça feira (17), à primeira rodada da liga categoria de base futsal lotou o Ginásio de Esportes, a população pode assistir e torcer bastante para os cinco jogos, entre as equipes da cidade de Itambé contra os da casa (Floresta), nas categorias sub 08, 10, 12, 15 e 17.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA

Fundada em 20/05/1987 CNPJ 80.289.333/0001-11 Federação Nacional – Reg. 634
Utilidade Pública Municipal Lei 0339/87–Utilidade Pública Estadual Lei 8966/89
C.N.A.S – 23002.003262/88-16
ESCOLA SENTIDO DA VIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RESOLUÇÃO SEED Nº 5281/2011 E PARECER Nº 1251/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia, com sede em Atalaia, na Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros, nº 90, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Luiz Rodolfo Cicotti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:30 horas, do dia **29 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei de quórum especial.

APAE-Atalaia, 25 de Abril de 2018.

Luiz Rodolfo Cicotti
Presidente da APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000050/18 de 24 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecesida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
128 **05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 42.000,00
129 **05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 10.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
195 **08.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
171 **08.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 45.000,00
173 **08.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 10.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2.018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 11/2.018 – Processo Licitatório nº. 25/2.018,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E VENTILADORES, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 11 de Maio de 2.018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Abril de 2.018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.36/2017, objetivando a Contratação de empresa do ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), destinada a promover a publicidade institucionais educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais, produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional, com divulgação ao vivo e gravada, conforme orçamentos em anexo, pelo prazo de 12 (doze) meses. decorrente de Pregão n° 8/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a J. S. PRETADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.470.198/0001-93. aditivam o contrato com término 30/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de abril de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.36/2017, objetivando a Contratação de empresa do ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), destinada a promover a publicidade institucionais educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais, produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional, com divulgação ao vivo e gravada, conforme orçamentos em anexo, pelo prazo de 12 (doze) meses. decorrente de Pregão n° 8/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a J. S. PRETADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.470.198/0001-93. aditivam o contrato na importância de R$ 1,00 (um real) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de abril de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 39/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Fisioterapeuta	01	Secretaria Municipal de Saúde	1.272,81	20 horas
Fonoaudiólogo	01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Sec. Mun. de Saúde	1.272,81	20 horas
Odontólogo	01	Secretaria Municipal de Saúde	2.280,13	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

FISIOTERAPEUTA
- **Descrição sintética**
- Realizar avaliação físico-funcional, prestar assistência ao indivíduo, participando da promoção, tratamento e recuperação de sua saúde;
- **Descrição detalhada**
- elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendido como avaliação físico-funcional;
- prescrever, com base na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias da fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as;
- dar ordenação ao processo terapêutico, baseando-se nas técnicas indicadas;
- dar alta ao paciente no serviço de fisioterapia;
- participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação do programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde;
- participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada.

FONOAUDIÓLOGO
- **Descrição sintética**
- Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.
- **Descrição detalhada**
- avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, alem de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações medicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua aérea de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Administração Municipal e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, diretas ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ODONTÓLOGO
- **Descrição sintética**
- Atuar como cirurgião-dentista, efetuando tratamentos como clínico geral de atenção primária em saúde bucal.
- **Descrição detalhada**
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao odontólogo, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestesias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva. .
- extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador;
- efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
- executar a remoção, mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais;
- prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, durante e após o operatório;
- proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **25, 26 e 27 de Abril e 03 de Maio de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Fisioterapia, Fonoaudiologia e/ou Odontologia, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão de Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área específica do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) maior tempo de serviço na área específica do emprego;
d) o de maior idade;
e) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 24 de Abril de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 37/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 33/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO – AUXILIAR DE CONTABILIDADE

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	MARCOS FERNANDES DA SILVA	60,00	1.
01.02	RUBIA IBANES DOS ANJOS	40,00	2.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 24 de Abril de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 38/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 01/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **26 de Abril à 03 de Maio de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	5.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 12/2.018 – Processo Licitatório nº. 26/2.018,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SOLDA DOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, DESTA PREFEITURA,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 14 de Maio de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Abril de 2.018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.43/2017, objetivando a Registro de preço, objetivando a contratação do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de preço do Sistema AUDATEX, para aquisição fracionada de peças de auto elétrica genuínas novas, necessárias para manutenção dos veículos da frota da Administração Municipal. decorrente de Pregão n° 37/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE e a ADAO LOPES DE ANDRADE - ME inscrita no CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITAGUAJÉ 11 de abril de 2018.

CRISOGONO TOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 25/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de instrumentos musicais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 25/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 11 de maio de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de abril de 2018.
Claudineia Sossai Navarro
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 179/2017, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2930 pagina n° 11, de 10 de Dezembro de 2017, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 20/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e treinamento de software de gestão da saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 26 de abril de 2018, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de alterações no Edital de Licitação. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de abril de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro.
Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº 071/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Interrompe, Licença para Tratamento de Saúde, da Servidora Sra. **MARIA SOARES**, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Requerimento: 185957610, Benefício nº 6219569443.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de abril de 2018.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 072/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Maria Soares	Gari	90	01/12/1999 a 30/11/2004	20/04/2018 a 18/07/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2018.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 40/2018 Processo de Licitação: 40/2018 Data do Processo: 02/04/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2018
b) Licitação Nr.: 25/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001792 - FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1	0,0000	44.590,00
	1		44.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.029.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (421), 2.045.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (493)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 054/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 030/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 04.282.070/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DER MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.336,85 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2018 A 13/07/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 053/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 029/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALEXANDRO DAMIÃO SATIN,** inscrita no CNPJ nº. 23.847.950/0001-51.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2018 A 13/04/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 055/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 031/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **THIAGO MITUO NARIAI CNPJ: 11.962.088/0001-49.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AULAS DE CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA NO TELECENTRO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2018 A 13/04/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO N.º 38/2018

DATA: 24 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO, NO PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras Providencias.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado recesso administrativo, no Paço Municipal de Uniflor, no dia 30 **de ABRIL do 2018.**

Art. 2º - O disposto no artigo primeiro, prende-se ao fato, das comemorações DO DIA DO TRABALHADOR .

Art. 3.º - Os serviços internos considerados relevantes, serão mantidos pelos servidores efetivos e comissionados, caso necessário, no dia 30, para fins de desenvolver as atividades fins do presente decreto.

Parágrafo Único: O Departamento de Licitações e Contratos, cumprirão os prazos estabelecidos nos Editais devidamente publicados, sem interrupção para fins atendimento da legislação pertinente (Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002), em se tratando do dia 30/04/2018.

Art. 4.º - Os serviços públicos considerados de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante os dias do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de seus respectivos departamentos.

Art. 5º- Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo Prefeito Municipal, no dia 30/04/2018, dia de recesso, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art. 6º -Todos os tributos municipais que vencerem no período do recesso dos serviços públicos, poderão ser pagos no primeiro dia útil posterior àquele, sem a incidência de qualquer encargo adicional.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGSITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de UNIFLOR, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018

Referência: Pregão Presencial nº 18/2018

Data de Assinatura do Contrato: 24/04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ Nº: 21.925.809/0001-02

ENDEREÇO: Rua Soares Raposo nº 1374 – Alto Paraná – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atender diversos eventos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Vigência: 23/04/2019

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 24 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 81/2017

REF.: Pregão Presencial nº. 22/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME,** portadora do CNPJ nº **05.595.564/0001-38**

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 81/2017-PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços prorrogado no período de 17/04/2018 a 16/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, fica acrescido no valor contratual previsto na clausula quinta do contrato original o valor de R$ 55.080,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/04/2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Eventuais aquisições de peças originais e ou de primeira linha, bem como serviços mecânicos em geral (Mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, com base na tabela Audatex, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados, e maquinas, equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, contidos no Anexo I – Tabela de referencia, parte integrante deste Edital.

Valor Máximo do Item 1 – Peças para veículos oficiais da linha leve: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Valor Máximo do Item 2 – Mão de obra para veículos oficiais da linha leve: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

Valor Máximo do Item 3 - Peças para veículos oficiais da linha Médio: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Valor Máximo do Item 4 – Mão de obra para veículos oficiais da linha Médio: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

Valor Máximo do Item 5 - Peças para veículos oficiais da linha Pesados: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Valor Máximo do Item 6 – Mão de obra para veículos oficiais da linha Pesados: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

Valor Máximo do Item 7 – Peças para maquinas, equipamentos e implementos rodoviários: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Valor Máximo do Item 8 – Mão de obra para maquinas, equipamentos e implementos rodoviários: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

Data da Abertura: 11 de maio de 2018, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 11 de maio de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 23 de abril de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2018 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 24/2018 Processo de Licitação: 21/2018 Data do Processo: 03/04/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2018
b) Licitação Nr.: 16/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM TANQUE PIPA NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, COM REGISTRO NO SICONV Nº 833360, NUMERO DO PROCESSO 1033372-28/2016 E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL COMPLETO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (3086)				
1 Caminhão Pipa novo, Zero km, ano de fabricação 2018/2018, 4x - Marca: TREVISA	1,00	0,0000	230.000,00	230.000,00
			Total do Fornecedor:	230.000,00
			Total Geral:	230.000,00

Uniflor(Pr), 24 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2018 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 25/2018 Processo de Licitação: 22/2018 Data do Processo: 04/04/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2018
b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PENTE DE POLIPROPILENO DA ESCOVA CENTRAL, BORRACHA LATERAL DO EMBOCADOR, BORRACHA FRONTAL DO EMBOCADOR, ARAME LAMINADO DAS ESCOVAS LATERAIS E DISCO DE ALUMINIO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL COMPLETO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TFC DO BRASIL LTDA (3265)				
1 PENTE DE POLIPROPILEO DA ESCOVA CENTRAL - Marca: TFC do Brasil LTDA	84,00	0,0000	79,90	6.711,60
2 BORRACHA LATERAL DO EMBOCADOR - Marca: TFC do Brasil LTDA	12,00	0,0000	49,70	596,40
3 BORRACHA FRONTAL DO EMBOCADOR - Marca: TFC do Brasil LTDA	12,00	0,0000	59,70	716,40
			Total do Fornecedor:	8.024,40
			Total Geral:	8.024,40

Uniflor(Pr), 24 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2018 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 26/2018 Processo de Licitação: 23/2018 Data do Processo: 04/04/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2018
b) Licitação Nr.: 18/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME (3044)				
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREST. SERV. SEGURAN - Marca: FTO SEGURANÇA	200,00	0,0000	175,00	35.000,00
			Total do Fornecedor:	35.000,00
			Total Geral:	35.000,00

Uniflor(Pr), 24 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2018 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 30/2018 Processo de Licitação: 27/2018 Data do Processo: 05/04/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2018
b) Licitação Nr.: 21/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
O. A. FRANZONI - TERRAPLENAGEM - ME (1889)				
1 Serviços de transporte de tubos de concreto, para atendiment - Marca: TERRAPLENAGEM FRANZO	39,00	0,0000	850,00	33.150,00
			Total do Fornecedor:	33.150,00
			Total Geral:	33.150,00

Uniflor(Pr), 24 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2018 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 27/2018 Processo de Licitação: 24/2018 Data do Processo: 05/04/2018
	Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2018
b) Licitação Nr.: 19/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2018
e) Objeto da Licitação SELEÇAO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE CESTA BASICA DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AOS MUNICIPES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1				
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (3076)				
1 Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, - Marca: TUQUINHA - PCT	200,00	0,0000	8,95	1.790,00
2 Oleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica - Marca: COCAMAR - UNID	200,00	0,0000	2,99	598,00
3 Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido - Marca: VITORIOSA - PCT	200,00	0,0000	2,50	500,00
4 Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros - Marca: CORADINHO - PCT	400,00	0,0000	2,49	996,00
5 Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica - Marca: DOCE SUCAR - PCT	200,00	0,0000	7,99	1.598,00
6 Farinha de milho, mimoso, produzido a partir de grão de - Marca: D'MILLE - PCT	200,00	0,0000	1,99	398,00
7 Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. - Marca: D'MILLE - PCT	200,00	0,0000	3,95	790,00
8 Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualid - Marca: CEREJA - PCT	200,00	0,0000	6,95	1.390,00
9 Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristal - Marca: POP - PCT	200,00	0,0000	0,99	198,00
10 Fubá de Milho, ferro e ácido fólico. Saco de polietileno - Marca: NUTRINOVO - PCT	200,00	0,0000	1,95	390,00
11 Extrato de Tomate, embalagem em lata 350g com identificação - Marca: XAVANTE - UNID	200,00	0,0000	1,39	278,00
12 Discoito doce sabor maisena, deverá ser fabricado matérias - Marca: RACINE - UNID	200,00	0,0000	2,99	598,00
13 Achocolatado em pó, sabor de chocolate com malte e ovos - Marca: LA REND - PCT	200,00	0,0000	2,95	590,00
14 Papel higiênico, 100% fibras naturais folha simples na cor - Marca: ALECRIM - PCT	200,00	0,0000	1,39	278,00
15 Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão - Marca: FREEDENT - UNID	200,00	0,0000	1,50	300,00
16 Sabonete em barra, uso adulto de fragrância suave. - Marca: BARRA NOVA - UNID	200,00	0,0000	0,89	178,00
			Total do Fornecedor:	10.870,00
			Total Geral:	10.870,00

Uniflor(Pr), 24 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2018 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 35/2018 Processo de Licitação: 35/2018 Data do Processo: 23/04/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 18/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/04/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATACAO EM FORMA EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NO ATENDIMENTO A DEPARTAMENTOS E DIVISOES, EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, ATE QUE UM NOVO PROCESSO LICITATORIO SE CONCLUA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO POSTO ALIANCA LTDA (601)					
1 ETANOL COMUM - HIDRATADO	LT	2.000,00	0,0000	3,00	6.000,00
2 GASOLINA COMUM - REFINADA	LT	2.500,00	0,0000	4,27	10.675,00
3 DIESEL S-10	LT	10.000,00	0,0000	3,34	33.400,00
				Total do Fornecedor:	50.075,00
				Total Geral:	50.075,00

Inajá, 23 de Abril de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE INAJÁ ATÉ O ATERRO SANITARIO DE PARANAVAI, COM DISPONIBILIDADE DE UMA CAÇAMBA. Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE MAIO DE 2018, ÁS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 3440-1221.

INAJÁ, 24 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL –
CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.604.563/0001-78, situada na AV. 04 DE DEZEMBRO, 1709, CENTRO – CEP 87660-000 - PARANACITY -PR, neste ato, representada pela Sra. MARAISA SILVA DE LIMA - SOCIA - ADMINISTADORA da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.583.085-4 SSP/PR e CPF Nº 066.555.319-69, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EM FORMA EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIAZADA NO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NO ATENDIMENTO A SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES, EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, ATÉ QUE UM NOVO PROCESSO LICITATORIO SE CONCLUA. DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R$ 50.075,00 (CINQUENTA MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE ABRIL DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARAISA SILVA DE LIMA
PROPRIETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: H.I.S OKUHARA & CIA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 85.008.910/0005-05, situada na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 66, CENTRO– CEP 87.670-000, INAJA-PR, neste ato, representada pela Sra KATIA MITIKO ISHII– Sócia Proprietária empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 20.363.175 SSP/SP e CPF Nº 190.877.298-04, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2018:

TABELA CIS/AMUNPAR - **TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS -** AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE ABRIL DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

KATIA MITIKO ISHII
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221-221/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA - Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **M.A. MASSUKO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.226.178/0001-18, com sede na Av. Antonio Henrique Philippi, 85, centro, na cidade de Inajá/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) PEDRO HIROSHI MASSUKO, portador(a) da CI/RG nº - 956.258 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 172.130.459-20, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA DESCARGA	CIPLA	20	UNIDADE	34,00	680,00
2	CAIXA 2X4 AMARELA	PLASTILIT	20	UNIDADE	1,40	28,00
3	CAIXA LAJE AMARELA	PLASTILIT	20	UNIDADE	3,60	72,00
4	CAIXA 4X4 AMARELA	PLASTILIT	15	UNIDADE	3,20	48,00
5	CAIXA D'AGUA 500L	FORTLEV	15	UNIDADE	190,00	2.850,00
6	CAIXA D'AGUA 310L	FORTLEV	5	UNIDADE	150,00	750,00
7	CAIXA D'AGUA 1000L	FORTLEV	3	UNIDADE	310,00	930,00
8	VÁLVULA HIDRA	DECA	10	UNIDADE	130,00	1.300,00
9	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO	PLASTILIT	10	UNIDADE	19,50	195,00
10	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO	PLASTILIT	3	UNIDADE	13,80	41,40
11	TUBO DE CAIXA DESCARGA	PLASTILIT	15	UNIDADE	13,00	195,00
12	FIM DE OBRA 5L	LIMPEDRA	30	LITROS	60,00	1.800,00
13	SIFÃO 72 CM CROMADO	PLASTILIT	20	UNIDADE	20,00	400,00
14	SIFÃO COPO BRANCO SIFONADO	PLASTILIT	20	UNIDADE	7,00	140,00
15	ACABAMENTO REGISTRO 3/4	LEÃO	20	UNIDADE	18,00	360,00
16	ACABAMENTO VÁLVULA HIDRA	LEÃO	20	UNIDADE	39,00	780,00
17	PLUG ROSCÁVEL 3/4	PLASTILIT	10	UNIDADE	1,00	10,00
18	PLUG ROSCÁVEL 1/2	PLASTILIT	10	UNIDADE	0,90	9,00
19	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	PLASTILIT	15	UNIDADE	4,20	63,00
20	ENGATE PLÁSTICO 60 CM	PLASTILIT	10	UNIDADE	6,50	65,00
21	EMENDA MANGUEIRA	REBOUÇAS	10	UNIDADE	1,00	10,00
22	RALO PARA BOX DE BANHEIRO	PRATIC	10	UNIDADE	22,00	220,00
23	RALO PIA	PLASTILIT	5	UNIDADE	5,00	25,00
24	BÓIA 3/4	CIPLA	15	UNIDADE	8,90	133,50
25	ADAPTADOR COM FLANGE 50	PLASTILIT	15	UNIDADE	18,00	270,00
26	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4	PLASTILIT	15	UNIDADE	9,00	135,00
27	TE ESGOTO 100	PLASTILIT	30	UNIDADE	7,50	225,00
28	TE ESGOTO 50	PLASTILIT	30	UNIDADE	4,00	120,00
29	TE ESGOTO 40	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,00	60,00
30	JOELHO MANGUEIRA 3/4	REBOUÇAS	15	UNIDADE	1,30	19,50
31	JOELHO MANGUEIRA 1/2	REBOUÇAS	10	UNIDADE	1,20	12,00
32	JOELHO MANGUEIRA 0/1	REBOUÇAS	10	UNIDADE	2,00	20,00
33	MANGUEIRA 3/4	ELETROFLEX	100	MTS	1,50	150,00
34	MANGUEIRA 1.P.	ELETROFLEX	100	MTS	2,00	200,00
35	JOELHO AZUL 3/4 L.R	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,50	225,00
36	JOELHO PVC 3/4 50L. SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,00	50,00
37	TE PVC 3/4 50L SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,20	60,00
38	TE PVC AZUL 3/4 50L L.R SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	5,40	270,00
39	LUVA SOLDÁVEL 3/4	PLASTILIT	30	UNIDADE	1,00	30,00
40	TE SOLDÁVEL 3/4 P/ 50	PLASTILIT	20	UNIDADE	5,40	108,00
41	JUNÇÃO ESGOTO 100X50	PLASTILIT	30	UNIDADE	5,80	174,00
42	LUVA ESGOTO 100	PLASTILIT	15	UNIDADE	4,00	60,00
43	LUVA ESGOTO 50	PLASTILIT	15	UNIDADE	2,00	30,00
44	LUVA ESGOTO 40	PLASTILIT	10	UNIDADE	1,20	12,00
45	COLA PVC	PLASTILIT	30	TUBO	7,50	225,00
46	REDUÇÃO SOLD. ESGOTO 100X50	PLASTILIT	30	UNIDADE	5,00	150,00
47	REDUÇÃO SOLDÁVEL ESGOTO 50X40	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,00	60,00
48	CAIXA SIF. 100X150X50	PLASTILIT	20	UNIDADE	12,00	240,00
49	CAIXA SIF. 150X150X50	PLASTILIT	10	UNIDADE	16,00	160,00
50	PARAFUSO ASSENTO SANITÁRIO	CIPLA	50	UNIDADE	4,00	200,00
51	PARAFUSO CAIXA ACOPLAR	CIPLA	30	UNIDADE	5,00	150,00
52	CAIXA GORDURA	CIPLA	4	UNIDADE	119,90	479,60
						15.000,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TUBO ESGOTO 100	AMANCO	30	BR	45,00	1.350,00
2	TUBO ESGOTO 150	AMANCO	30	BR	120,00	3.600,00
3	TUBO ESGOTO 250	AMANCO	10	BR	215,00	2.150,00
4	TUBO ESGOTO 50	AMANCO	30	BR	32,00	960,00
5	TUBO ESGOTO 40	AMANCO	30	BR	21,00	630,00
6	TUBO SOLDÁVEL 32	AMANCO	10	BR	23,00	230,00
7	TUBO SOLDÁVEL 50	AMANCO	60	BR	49,00	2.940,00
8	VÁLVULA LAVAT. PLÁST. CROMADO	PLASTILIT	30	UNIDADE	9,00	270,00
9	VÁLVULA TANQUE PLÁSTICA	PLASTILIT	10	UNIDADE	7,00	70,00
10	TORNEIRA BANHEIRO METAL	LEÃO	10	UNIDADE	28,00	280,00
11	TORNEIRA JARDIM METAL	LEÃO	20	UNIDADE	22,00	440,00
12	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	LEÃO	10	UNIDADE	27,00	270,00
13	TORNEIRA COZ. LONGA METAL	LEÃO	10	UNIDADE	32,00	320,00
14	TORNEIRA PLÁSTICO 3/4	LEÃO	30	UNIDADE	3,00	90,00
15	REGISTRO SOLDÁVEL 50	LEÃO	10	UNIDADE	19,00	190,00
16	REGISTRO SOLDÁVEL 3/4	LEÃO	20	UNIDADE	9,00	180,00
17	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	LEÃO	15	UNIDADE	39,00	585,00
18	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	PROFIELD	15	UNIDADE	13,00	195,00
19	REGISTRO PRESSÃO METAL 50	LEÃO	8	UNIDADE	30,00	240,00
20	JOELHO ESGOTO 100	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,50	225,00
21	JOELHO ESGOTO 50	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,00	60,00
22	JOELHO ESGOTO 40	PLASTILIT	30	UNIDADE	1,50	45,00
23	JOELHO AZUL TUBO DE VÁLVULA	PLASTILIT	20	UNIDADE	5,00	100,00
24	TUBO SOLDÁVEL 25	AMANCO	80	BR.	13,50	1.080,00
						16.500,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIXA MASSA 120	3 M	70	UNIDADE	1,20	84,00
2	LIXA MASSA 150	3 M	70	UNIDADE	1,20	84,00
3	LIXA MASSA 180	3 M	70	UNIDADE	1,20	84,00
4	LIXA MASSA 130	3 M	70	UNIDADE	1,20	84,00
5	LIXA AÇO FERRO 120/80/100	3 M	70	UNIDADE	3,00	210,00
6	LONA AZUL 4x6	BEMIS	4	MTS	97,50	390,00
7	LONA PRETA GROSSA	LONAX	70	UNIDADE	1,60	112,00
8	LATEX	LUVEX	40	UNIDADE	4,50	180,00
9	LUVA RASPA L LONGO	DALEM	50	UNIDADE	12,00	600,00
10	LUVA PANO COURO	EPIS	50	UNIDADE	5,84	292,00
11	LUVA VAQUETA COURO	EPIS	50	UNIDADE	18,00	900,00
12	LUVA BORRACHA VERDE	BRACOL	50	UNIDADE	15,00	750,00
13	LUVA PEDREIRO	LUVEX	50	UNIDADE	9,00	450,00
14	LUVA AZUL PANO	OMEGA	50	UNIDADE	13,00	650,00
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL/VERDE	3 M	150	UNIDADE	2,50	375,00
16	LINHA DE CORTADOR DE GRAMA	EKILON	100	MTS	1,50	150,00
17	LIXA D'AGUA 60	3 M	100	UNIDADE	2,00	200,00
18	BOTA BAZZOTI COURO SEGURANÇA	PRIMAVERA	40	UNIDADE	50,00	2.000,00
19	BOTA BORRACHA PRETA	BRACOL	5	UNIDADE	36,00	180,00
20	ÓCULOS PROTEÇÃO	SUMMER	50	UNIDADE	7,00	350,00
21	BISNAGA VIOLETA	S. WILLIANS	50	UNIDADE	3,50	175,00
						8.300,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CIMENTO	LIZ	1000	SC	25,00	25.000,00
2	CAL 20 KG HIDRATADO	PINOCAL	300	SC	9,80	2.940,00
3	CAL 20 KG VIRGEM	PINOCAL	600	SC	9,80	5.880,00
4	CAL PINTURA 8 KG	PINOCAL	200	SC	11,00	2.200,00
5	AREIA GROSSA	L. S	500	SC	65,00	32.500,00
6	AREIA FINA	S. FCO	250	MTS.	31,92	7.980,00
7	PEDRA Nº	ITAUPU	500	MTS.	79,00	39.500,00
						116.000,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FERRO 4.2 12MTS	GERDAU	150	BR	8,50	1.275,00
2	FERRO 5/16 12MTS	GERDAU	150	BR	23,00	3.450,00
3	FERRO 3/8 12MTS	GERDAU	150	BR	37,00	5.550,00
4	FERRO 6.3 12MTS	GERDAU	150	BR	14,90	2.235,00
5	ESTRIBO PEÇA 7X12	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
6	ESTRIBO PEÇA 7X17	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
7	ESTRIBO PEÇA 7X20	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
8	ESTRIBO PEÇA 7X14	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
9	ESTRIBO PEÇA 7X25	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
10	ARAME Nº12	GERDAU	8	KG	12,00	96,00
11	ARAME Nº14	GERDAU	8	KG	13,00	104,00
12	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GERDAU	150	KG	9,50	1.425,00
13	TRELIÇA H12-6MTS	GERDAU	80	BR	39,00	3.120,00
14	PORCA 3/8	CISER	100	UNIDADE	0,18	18,00
15	PORCA 5/16	CISER	100	UNIDADE	0,15	15,00
16	PORCA ¼	CISER	100	UNIDADE	0,12	12,00
17	TRELIÇA H8-6MTS	GERDAU	100	MTS	26,00	2.600,00
18	FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	20	UNIDADE	20,80	416,00
19	FECHADURA SOPRANO EXT.	SOPRANO	20	UNIDADE	44,00	880,00
20	FECHADURA SOPRANO INT.	SOPRANO	15	UNIDADE	32,00	480,00
21	FECHADURA SEGURANÇA F.2000	SOPRANO	5	UNIDADE	30,00	150,00
22	DOBRADIÇA KIT CROMADO C	ROCHA	20	J	13,00	260,00
23	DOBRADIÇA ZINCADA C	ROCHA	20	J	8,00	160,00
24	PARAFUSO P/ DOBRADIÇA	CISER	100	UNIDADE	0,10	10,00
25	PARAFUSO P/ VASO	LEÃO	80	UNIDADE	2,00	160,00
26	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 06	CISER	150	UNIDADE	0,10	15,00
27	PARAFUSO P/ BUCHA Nº08	CISER	150	UNIDADE	0,20	30,00
28	PARAFUSO P/ BUCHA Nº10	CISER	150	UNIDADE	0,30	45,00
29	PARAFUSO P/ BUCHA Nº12	CISER	150	UNIDADE	0,40	60,00
30	ARRUELA	CISER	200	UNIDADE	0,10	20,00
31	PARAFUSO BARRA 3/8	CISER	100	BR	5,00	500,00
32	PARAFUSO BARRA 5/16	CISER	150	BR	4,00	600,00
33	PARAFUSO BARRA ¼	CISER	100	BR	2,90	290,00
34	BUCHA Nº06	IVPLAST	150	UNIDADE	0,05	7,50
35	BUCHA Nº08	IVPLAST	150	UNIDADE	0,10	15,00
36	BUCHA Nº10	IVPLAST	150	UNIDADE	0,12	18,00
37	BUCHA Nº12	IVPLAST	140	UNIDADE	0,15	21,00
38	PARAFUSO MAD. ¾	CISER	50	UNIDADE	1,00	50,00
39	PARAFUSO MAD.5/16	CISER	30	UNIDADE	1,00	30,00
40	PARAFUSO MAD.1/4	CISER	30	UNIDADE	0,80	24,00
41	PARAFUSO SEXTA/PORCA 5/16	CISER	50	UNIDADE	0,75	37,50
42	PARAFUSO SEXTA/PORCA 3/8	CISER	40	UNIDADE	0,90	36,00
43	PARAFUSO SEXTA/PORCA ¼	CISER	50	UNIDADE	0,70	35,00
						24.700,00

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO MADEIRA 25MM CAVADEIRA	FALCÃO	4	UNID.	11,50	46,00
2	CABO MADEIRA 25 MM MACHADO	FALCÃO	2	UNID.	11,60	23,20
3	CABO MADEIRA 25 MM ENXADA	FALCÃO	15	UNID.	11,50	172,50
4	CABO MADEIRA 25 MM MARRETA	FALCÃO	4	UNID.	12,50	50,00
5	CABO MADEIRA 25 MM MARTELO	FALCÃO	8	UNID.	7,00	56,00
6	CABO MADEIRA 25 MM PICARETA	FALCÃO	4	UNID.	13,00	52,00
7	CABO MADEIRA 25 MM PÁ	FALCÃO	15	UNID.	11,00	165,00
8	CADEADO PADO 20	PADO	10	UNID.	12,00	120,00
9	CADEADO PADO 25	PADO	10	UNID.	13,50	135,00
10	CADEADO PADO 30	PADO	8	UNID.	16,00	128,00
11	CADEADO PADO 35	PADO	8	UNID.	20,00	160,00
12	CADEADO PADO 45	PADO	15	UNID.	24,00	360,00
13	CADEADO PADO 50	PADO	5	UNID.	30,00	150,00
14	ESCADA EXTENS. 23 DGS ALUMÍNIO	BOTAFOGO	1	UNID.	490,00	490,00
15	ESCADA EXTENS. 23 DGS MADEIRA	PR	1	UNID.	250,60	250,60
16	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	2	UNID.	140,00	280,00
17	COLHER PEDREIRO Nº 08	TRAMONTINA	6	UNID.	22,00	132,00
18	COLHER PEDREIRO Nº 06	TRAMONTINA	5	UNID.	10,00	50,00
19	CORTADOR PISO 90 CM	IRWIN	1	UNID.	210,00	210,00
20	CORTADOR PISO 70 CM	IRWIN	1	UNID.	190,00	190,00
21	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETAS	FERCAR	2	UNID.	79,00	158,00
22	CÂMARA LEVORIN CARRIOLA	LEVORIN	15	UNID.	21,00	315,00
23	ARCO DE PUA	IRWIN	2	UNID.	118,00	236,00
24	ARCO SERRA STARRETT	STARRET	5	UNID.	38,00	190,00
25	DESEMPENADEIRA AÇO 26 CM	MONFORT	3	UNID.	11,40	34,20
26	DESEMPENADEIRA AÇO 48 CM	MONFORT	1	UNID.	32,50	32,50
27	DESEMPENADEIRA PLÁST. 16 CM	MONFORT	15	UNID.	6,00	90,00
28	DESEMPENADEIRA PLÁST. 27 CM	MONFORT	13	UNID.	9,00	117,00
29	DISCO CORTE 4/11 CM	TIROLIT	20	UNID.	4,50	90,00
30	DISCO CORTE 7/18 CM	TIROLIT	15	UNID.	8,00	120,00
31	DISCO CORTE 12/30 CM	TIROLIT	10	UNID.	11,00	110,00
32	ROLO LÃ 15 CM CARNEIRO	ROMA	10	UNID.	13,00	130,00
33	ROLO LÃ 23 CM CARNEIRO	ROMA	10	UNID.	34,00	340,00
34	ROLO LÃ 23 CM ROAM S/ RESPINGO	ROMA	5	UNID.	17,60	88,00
35	ROLO TEXTURA	ROMA	5	UNID.	28,00	140,00
36	SERRA MÁRMORE BOSCH 127W	BOSCH	1	UNID.	395,00	395,00
37	SERRA CIRCULAR BOSCH 127 W	BOSCH	1	UNID.	750,00	750,00
38	SERRA COPO	FL	1	UNID.	25,00	25,00
39	SERROTE 22	RAMADA	3	UNID.	39,00	117,00
40	TALHADEIRA COMUM P	RAMADA	15	UNID.	12,00	180,00
41	PRUMO 500	PACETTA	6	UNID.	22,00	132,00
42	MOTO ESMERIL 220 W	WORKER	1	UNID.	190,00	190,00
						7.200,00

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BROCA AÇO 2	IRWIN	6	UNID.	7,00	42,00
2	BROCA AÇO 3	IRWIN	8	UNID.	7,30	58,40
3	BROCA AÇO 4	IRWIN	8	UNID.	8,00	64,00
4	BROCA AÇO 6	IRWIN	8	UNID.	12,00	96,00
5	BROCA AÇO 8	IRWIN	8	UNID.	18,00	144,00
6	BROCA AÇO 10	IRWIN	10	UNID.	22,00	220,00
7	BROCA AÇO 12	IRWIN	10	UNID.	39,00	390,00
8	BROCA CONCRETO LONGA ¼	IRWIN	10	UNID.	18,00	180,00
9	BROCA CONCRETO LONGA 5/16	IRWIN	10	UNID.	25,00	250,00
10	BROCA CONCRETO LONGA 3/8	IRWIN	10	UNID.	34,00	340,00
11	BROCA MADEIRA LONGA 1/2	IRWIN	2	UNID.	50,00	100,00
12	BROCA MADEIRA LONGA 3/4	IRWIN	3	UNID.	63,20	189,60
13	BROCA MOURÃO LONGA 1/4	IRWIN	2	UNID.	35,00	70,00
14	BROCA CONCRETO LONGA 8	IRWIN	5	UNID.	25,00	125,00
15	BROCA CONCRETO LONGA 10	IRWIN	5	UNID.	34,00	170,00
16	BROCA CONCRETO LONGA 12	IRWIN	5	UNID.	36,00	180,00
17	BROCA CONCRETO LONGA 3/8	IRWIN	3	UNID.	34,00	102,00
18	BROCA CHATA 3/8	VONDER	4	UNID.	11,00	44,00
19	BROCA CHATA 5/16	VONDER	5	UNID.	9,00	45,00
20	BROCA CHATA 1/4	VONDER	2	UNID.	8,00	16,00
21	BROXA 15 CM MÉDIA	ROMA	20	UNID.	7,00	140,00
22	BROXA 18 CM GRANDE	ROMA	20	UNID.	7,50	150,00
23	PISTOLA DE PINTURA GRANDE	ARPLEX	2	UNID.	120,00	240,00
24	PISTOLA DE COLA QUENTE	HIKARI	2	UNID.	36,00	72,00
25	PNEU CARRIOLA	LEVORIN	10	UNID.	36,00	360,00
26	PONTEIRO COM PROTETOR	PLADISMAN	10	UNID.	12,50	125,00
27	PONTEIRO COMUM	PLADISMAN	10	UNID.	12,00	120,00
28	ALICATE BICO CHATO 6	FL	2	UNID.	24,00	48,00
29	ALICATE PRESSÃO	FL	2	UNID.	47,00	94,00
30	ALICATE UNIVERSAL	FL	3	UNID.	27,00	81,00
31	DISCO DIAMANTADO TUBO	FL	20	UNID.	18,90	378,00
32	DISCO MADEIRA 720 CM	FL	8	UNID.	39,00	312,00
33	DISCO MADEIRA 411 CM	FL	4	UNID.	19,00	76,00
34	ELETRODO CAIXA 5 KG	VONDER	1	UNID.	80,00	80,00
35	ELETRODO CAIXA 6 KG	VONDER	1	UNID.	108,00	108,00
36	ELETRODO CAIXA 5 KG	VONDER	1	UNID.	80,00	80,00
37	ENXADA	RAMADA	20	UNID.	29,00	580,00
38	ENXADÃO	RAMADA	10	UNID.	33,00	330,00
						6.200,00

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÉ DE CABRA 70 CM	S. ROMÃO	2	UNID.	32,00	64,00
2	PENEIRA AREIA	JL	2	UNID.	38,00	76,00
3	TORQUÊS ARMADOR	S. ROMÃO	6	UNID.	23,50	141,00
4	TORQUÊS AZULEJISTA	S. ROMÃO	2	UNID.	14,00	28,00
5	TRADO 15 CM C/ CABO 3 MTS.	CINFER	1	UNID.	110,00	110,00
6	TRADO 25 CM C/ CABO 3 MTS.	CINFER	2	UNID.	115,00	230,00
7	TRADO 30 CM COM CABO 3 MTS.	CINFER	1	UNID.	119,00	119,00
8	TRENA 5 MTS.	IRWIN	8	UNID.	19,50	156,00
9	TRENA 8 MTS.	IRWIN	2	UNID.	31,00	62,00
10	TRENA 50 MTS.	FL	1	UNID.	59,60	59,60
11	TRENA 3 MTS.	IRWIN	5	UNID.	10,00	50,00
12	TESOURA GRAMA	TRAMONTINA	1	UNID.	34,00	34,00
13	TESOURA FUNILEIRO 10	VONDER	1	UNID.	49,00	49,00
14	ESPÁTULA 10 LISA	MONFORT	5	UNID.	8,00	40,00
15	ESQUADRO 14	RAMADA	3	UNID.	17,00	51,00
16	EXTENSOR DE ROLO PINTURA 3 MTS.	ROMA	2	UNID.	30,00	60,00
17	CAPA CHUVA AMARELA	NOKOKIT	15	UNID.	17,00	255,00
18	CARRIOLA VERMELHA	FISCHER	12	UNID.	134,00	1.608,00
19	CARRIOLA GALVANIZADA	ALZA	4	UNID.	110,00	440,00
20	CARRIOLA TRAMONTINA	TRAMONTINA	4	UNID.	97,10	388,40
21	CAVADEIRA 2 CABO LARGA	RAMADA	1	UNID.	73,00	73,00
22	CAVADEIRA 2 CABO MADEIRA ESTREITA	RAMADA	2	UNID.	29,00	58,00
23	CAVADEIRA CABO RETA	RAMADA	2	UNID.	23,00	46,00
24	CHAVE ESTRELA 10X11	MAYLE	2	UNID.	13,00	26,00
25	CHAVE ESTRELA 12X13	MAYLE	2	UNID.	15,00	30,00
26	CHAVE ESTRELA 14X15	MAYLE	3	UNID.	17,00	51,00
27	CHAVE ESTRELA 9X16	MAYLE	3	UNID.	14,00	42,00
28	CHAVE ESTRELA 3/16X3	MAYLE	2	UNID.	11,00	22,00
29	CHAVE ESTRELA 3/16X4	MAYLE	2	UNID.	12,00	24,00
30	CHAVE TESTE	FL	1	UNID.	7,00	7,00
						4.400,00

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	NIVEL ALUMÍNIO 20 CM	MONFORT	5	UNID.	19,00	95,00
2	NIVEL ALUMÍNIO 90 CM	MONFORT	3	UNID.	55,00	165,00
3	ÓCULOS PROTEÇÃO	SUMMER	30	UNID.	8,00	240,00
4	PÁ BICO	RAMADA	10	UNID.	24,00	240,00
5	PÁ LIXO QUADRADA	RAMADA	20	UNID.	24,00	480,00
6	MARRETA 500	RIO CLARO	5	UNID.	22,00	110,00
7	MARRETA 300	RIO CLARO	5	UNID.	10,00	50,00
8	MARRETA 8 KG	RIO CLARO	1	UNID.	140,00	140,00
9	MARRETA 5 KG	RIO CLARO	1	UNID.	80,00	80,00
10	MARTELO BORRACHA	FL	5	UNID.	13,00	65,00
11	MARTELO AÇO 29	MONFORT	6	UNID.	27,00	162,00
12	LAVADORA PRESSÃO 1700 127 W	VONDER	1	UNID.	523,00	523,00
13	LIMA ENXADA SEM CABO	KF	10	UNID.	14,50	145,00
14	LIMA SERROTE TRIAC.	KF	8	UNID.	15,00	120,00
15	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS.	POLIBEL	20	UNID.	5,00	100,00
16	LUVA DE PEDREIRO	LUVEX	30	UNID.	9,00	270,00
17	MANDRIL BOSCH	BOSCH	5	UNID.	33,00	165,00
18	MÁQUINA CORTAR FERRO 1 PL	CINFER	1	UNID.	150,00	150,00
19	FORROS PIN	PINUS	300	UNID.	12,00	3.600,00
20	MEIA CANA	PINUS	400	UNID.	1,60	640,00
21	SARRAFOS PIN	PINUS	1000	UNID.	1,30	1.300,00
22	FORROS PVC	MF PLAST	600	UNID.	14,00	8.400,00
23	VEDACIT 18	O. BAUMGART	10	UNID.	99,00	990,00
24	TELHAS ROMANA	B. BONITA	4000	UNID.	0,80	3.200,00
25	TELHAS PAULISTINHAS	B. BONITA	300	UNID.	2,00	600,00
26	CAPA TELHA	B. BONITA	60	UNID.	2,00	120,00
27	TELHAS CAPA	B. BONITA	300	UNID.	2,00	600,00
28	TELHAS F. CIMENTO 110X213	INFIBRA	30	UNID.	41,00	1.230,00
29	TELHAS F. CIMENTO 110X360	INFIBRA	40	UNID.	79,00	3.160,00
30	TELHAS F. CIMENTO 110X153	INFIBRA	40	UNID.	29,50	1.180,00
31	TELHAS F. CIMENTO 110X183	INFIBRA	50	UNID.	35,30	1.765,00
32	CAPA F. CIMENTO 7.C	INFIBRA	50	UNID.	28,50	1.425,00
33	LAJOTA 6. F	LxJ	25000	UNID.	0,25	6.250,00
34	TELHAS F. CIMENTO 244x110	INFIBRA	60	UNID.	47,00	2.820,00
35	TELHAS F.CIMENTO 244x050	INFIBRA	100	UNID.	14,00	1.400,00
36	TÁBUA CX 20 CM	PINUS	50	UNID.	12,00	600,00
37	TÁBUA CX 30 CM	PINUS	40	UNID.	18,00	720,00
						43.300,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANALETA PAREDE 2 CM ADESIVO	ILUMI	50	UNID.	7,00	350,00
2	CANALETA PAREDE 4 CM ADESIVO	ILUMI	50	UNID.	7,20	360,00
3	CAP. ESGOTO 100M	PLASTILIT	70	MTS.	5,00	350,00
4	CAPA CHUVA AMARELA	NIKOKIT	25	UNID.	18,00	450,00
5	FIO 2.5 FLEXÍVEL	SIL	100	MTS.	1,20	120,00
6	FIO 1.5 FLEXÍVEL	SIL	200	MTS.	1,00	200,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

7	FIO 4.0 FLEXÍVEL	SIL	200	MTS.	2,20	440,00
8	FIO 6.0 FLEXÍVEL	SIL	200	MTS.	3,20	640,00
9	FIO 10 FLEXÍVEL	SIL	200	MTS.	5,00	1.000,00
10	FIO 10 SÓLIDO	SIL	200	MTS.	5,00	1.000,00
11	FIO 6 SÓLIDO	SIL	200	MTS.	3,20	640,00
12	FIO 2.5 SÓLIDO	SIL	300	MTS.	1,20	360,00
13	FIO 1.5 SÓLIDO	SIL	200	MTS.	1,00	200,00
14	FIO INTERNET	SIL	150	MTS.	1,10	165,00
15	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1L	INVICTA	4	MTS.	30,00	120,00
16	GESSO KILO	PIKADO	50	KG	3,70	185,00
17	COLA DUREPOX 50G	HENKEL	15	UNID.	5,00	75,00
18	COLA MADEIRA 300G	PULVITEC	15	UNID.	8,00	120,00
19	COLA SILICONE GDE ACETICO AZUL	BRASCOLA	15	UNID.	14,00	210,00
20	COLA TUBO GRANDE	PLASTILIT	20	UNID.	7,50	150,00
21	COLA SILICONE NEUTRA CINZA	BRASCOLA	15	UNID.	13,00	195,00
22	COLUNA P/ LAVATÓRIO	FIORI	25	UNID.	66,00	1.650,00
23	CORDA SEDA	FORTE	30	KG	35,00	1.050,00
24	CORRENTE 3.2	DISMA	10	KG	25,00	250,00
25	CORRENTE 4.0	DISMA	10	KG	24,00	240,00
26	CORRENTE 4.8	DISMA	20	KG	24,00	480,00
						11.000,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARGAMASSA AC I	BELITCOLA	250	KG	9,50	2.375,00
2	ARGAMASSA AC III	BELITCOLA	250	KG	26,00	6.500,00
3	PISO 45X45	INCOPISOS	250	MTS.	12,50	3.125,00
4	PISO 56X56	INCOPISOS	250	MTS.	13,00	3.250,00
5	PISO REVEST. 32X56	INCOPISOS	250	MTS.	13,50	3.375,00
6	PISO REVEST. 25X56	INCOPISOS	200	MTS.	13,50	2.700,00
7	PORCELANATO	INCOPISOS	200	MTS.	20,00	4.000,00
8	ARMÁRIO BANHEIRO 70 CM	CIPLA	10	UNID.	50,00	500,00
9	ASSENTO QUADRADO BCO - CINTA BEGE	CIPLA	10	UNID.	80,00	800,00
10	ASSENTO REDONDO COMUM - BCO. CINZA BEGE	CIPLA	10	UNID.	22,00	220,00
11	BACIA QUADRADA EX. ACOPLAR INCEPA	INCEPA	10	UNID.	384,90	3.849,00
12	BACIA REDONDO EX. ACOPLAR INCEPA	INCEPA	10	UNID.	260,00	2.600,00
13	BALDE PLÁST. PINTURA	ROMA	30	UNID.	12,00	360,00
14	BASE REG. 3L4	LEÃO	10	UNID.	35,00	350,00
15	BASE REG. 11/2	LEÃO	5	UNID.	40,00	200,00
16	BASE VÁLVULA HIDRA DECA	DECA	15	UNID.	95,00	1.425,00
17	BATENTE 14X3.5	PVAI	30	UNID.	88,00	2.640,00
18	BATENTE 16X3.5	PVAI	10	UNID.	99,00	990,00
19	BATENTE 18X3.5	PVAI	3	UNID.	110,00	330,00
20	BIANCO 18L	O. BAUMGART	8	UNID.	240,00	1.920,00
21	BIANCO 3.600	O. BAUMGART	9	UNID.	70,00	630,00
22	BICO TORNEIRA METAL	FICO	20	UNID.	3,00	60,00
23	SELADOR ACRÍLICO 18L	REVCOLLOR	20	UNID.	59,00	1.180,00
24	SELADOR MADEIRA 3.600L	EUCATEX	5	UNID.	75,00	375,00
25	CURVA ELETRODUTO 3/4	FRE LUX	20	UNID.	1,50	30,00
26	ELETRODUTO 3/4	FRE LUX	30	UNID.	4,20	126,00
27	ELETRODUTO 1/14	FRE LUX	20	UNID.	10,00	200,00
28	ELETRODUTO 1/14	FRE LUX	20	UNID.	10,00	200,00
29	TORNEIRA ELÉTRICA	FOROSI	3	UNID.	90,00	270,00
30	TOMADA EXTERNA 20 A COMUM	MECTRONIC	60	UNID.	7,00	420,00
31	TOMADA 2X4 20 A DUPLA	MECTRONIC	60	UNID.	10,00	600,00
						46.600,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍL. 18 LAVAVEL PR FOSCO	REVCOLLOR	30	LITRO	199,00	5.970,00
2	TINTA ACRÍL. 3.600	REVCOLLOR	30	LITRO	49,00	1.470,00
3	TINTA TELHA CERAMICA	REVCOLLOR	15	LITRO	43,99	659,85
4	TINTA ESM. 3600 ÁGUA	CIACOLLOR	20	LITRO	82,00	1.640,00
5	TINTA ESM. 3600 SOLV.	CIACOLLOR	20	LITRO	76,00	1.520,00
6	TINTA B. ÁGUA 18L LAVÁVEL	REVCOLLOR	20	LITRO	210,00	4.200,00
7	TEXTURA 25KG	REVCOLLOR	20	LITRO	68,00	1.360,00
8	TINER 5L	GOL	10	UNID.	49,50	495,00
9	TINER 1L	GOL	30	UNID.	9,80	294,00
10	TIJOLO VIDRO (BLOCO)	LIEGE	30	UNID.	8,00	240,00
11	PINCEL 1/2	ROMA	8	UNID.	1,80	14,40
12	PINCEL 3/4	ROMA	8	UNID.	2,00	16,00
13	PINCEL 1	ROMA	5	UNID.	2,80	14,00
14	PINCEL 1.1/2	ROMA	8	UNID.	3,90	31,20
15	PINCEL 2	ROMA	9	UNID.	4,50	40,50
16	PINCEL 3	ROMA	10	UNID.	7,50	75,00
17	PINCEL 4	ROMA	10	UNID.	10,00	100,00
18	TORQUÊS AZULEIJISTA	S. ROMÃO	2	UNID.	14,00	28,00
19	MASSA CORRIDA 25 KG	REVCOLLOR	30	UNID.	27,00	810,00
20	NEUTROL 18L	O. BAUMGART	7	UNID.	199,15	1.394,05
21	GRAFIATO 25 KG	REVCOLLOR	15	UNID.	68,00	1.020,00
22	REJUNTE CINZA	BELITCOLA	40	KG.	3,80	152,00
23	REJUNTE MARFIM	BELITCOLA	40	KG.	3,80	152,00
24	REJUNTE MARROM	BELITCOLA	40	KG.	3,80	152,00
25	REJUNTE PRETO	BELITCOLA	40	KG.	3,80	152,00
						22.000,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALÇAPÃO CRV 80X60	CRV	6	UNID.	80,00	480,00
2	ANEL VEDAÇÃO SANITÁRIO	MUNDIAL	10	UNID.	9,00	90,00
3	APLICADOR SILICONE 300 ML	FL	2	UNID.	30,00	60,00
4	PORTA ANGELIM LISA 90 CM	INCOPOL	10	UNID.	150,00	1.500,00
5	PORTA ANGELIM LISA 80 CM	INCOPOL	10	UNID.	130,00	1.300,00
6	PORTA ANGELIM LISA 70 CM	INCOPOL	10	UNID.	130,00	1.300,00
7	PORTA ANGELIM LISA 60 CM	INCOPOL	5	UNID.	130,00	650,00
8	PORTA CRV LAMINADO 70	CRV	10	UNID.	265,00	2.650,00
9	PORTA CRV LAMINADO 80	CRV	10	UNID.	265,00	2.650,00
10	PORTA CRV MISTA 80	CRV	10	UNID.	290,00	2.900,00
11	PORTA QUADRICULADA 80 CRV	CRV	10	UNID.	350,00	3.500,00
12	PORTA CORRER 1.50 CRV	CRV	3	UNID.	590,00	1.770,00
13	PORTA CORRER 2.00 CRV	CRV	3	UNID.	840,00	2.520,00
14	INTERRUPTOR 2X4 1T	MECTRONIC	20	UNID.	6,00	120,00
15	INTERRUPTOR 2X4 2T	MECTRONIC	20	UNID.	9,00	180,00
16	INTERRUPTOR 2X4 MEC. BARI 1T C TOMADA	MECTRONIC	30	UNID.	9,50	285,00
17	DISJUNTOR 2X50	SICA	10	UNID.	30,00	300,00
18	DISJUNTOR 1X20	SICA	10	UNID.	9,80	98,00
19	DISJUNTOR 3X50	SICA	5	UNID.	50,00	250,00
20	PASSARINHEIRA ROMANA C/50	METASUL	20	PCT.	17,00	340,00
21	PASSARINHEIRA PORTUGUESA C/50	METASUL	20	PCT.	17,00	340,00
22	REGULADOR GÁS	ALIANÇA	10	UNID.	25,00	250,00
23	PREGO 10X10	GERDAU	5	PCT.	17,00	85,00
24	PREGO 12X12	GERDAU	15	PCT.	11,60	174,00
25	PREGO 15X15	GERDAU	15	PCT.	10,50	157,00
26	PREGO 17X21	GERDAU	25	PCT.	9,50	237,50
27	PREGO 18X24	GERDAU	20	PCT.	9,50	190,00
28	PREGO 18X27	GERDAU	20	PCT.	9,50	190,00
29	PREGO 18X36	GERDAU	15	PCT.	9,50	142,50
30	PREGO 22X42	GERDAU	30	PCT.	9,50	285,00
31	PREGO 24X60	GERDAU	3	PCT.	11,60	34,80
32	PREGO 19X39	GERDAU	10	PCT.	8,00	80,00
33	PREGO DE DUAS CABEÇA	GERDAU	18	KG	11,80	212,40
34	PULVERIZADOR 20 JACTO	JACTO	3	UNID.	239,60	718,80
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12	TAF	5	UNID.	32,00	160,00
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24	TAF	5	UNID.	60,00	300,00
37	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 8	TAF	5	UNID.	20,00	100,00
38	MESA CONCRETO 4 BANCOS	ESTILACHIO	10	UNID.	390,00	3.900,00
						30.500,00

VALOR TOTAL: R$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), sendo por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 014/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema 24 de Abril do ano de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

M.A. MASSUKO - EPP
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1009-645/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA GONÇALVES 39504737854: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 20.174.661/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 194, representado pelo Sr. ALESSANDRA SILVA GONÇALVES, CI.RG n.º 46.222.597-5 - SSP/SP, e CPF sob nº 395.047.378-54, residente e domiciliada na cidade de Itaguaje, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de professor para realização de oficina de dança na modalidade rip rop para adolescentes no cras.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.998,00(sete mil novecentos e noventa e oito reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 548

Paranapoema, 24 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROCESSO Nº 01 /2018	*PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2018*

O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA-LAR

Levamos ao conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Paranapoema estará realizando de 2**8 de Abril de 2018 até 28 de Maio de 2018**, CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços **DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA-LAR**, que deverão ser realizados em instalações do **CREDENCIADO**, conforme descrição no Edital completo.

2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias:
08.010.08.243.0050.6206.335043

4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação Da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muriçy, 216 fone/fax (44) 3342-1133.

Paranapoema, 20 de Abril 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 18/2018
b) PROCESSO Nrº - 19/2018
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/03/2018
e) Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICAS E AQUISIÇÃO DE BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CNPJ/CPF: 01.083.297/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QTDADE	
1	Serviços elétricos linha leve	R$ 109,00	200	R$ 21.800,00

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Bateria 45 Amp	10	259,00	2.590,00
2	Bateria 60 Amp	10	299,00	2.990,00
4	Bateria 70 Amp	10	429,00	4.290,00
5	Bateria 90 Amp	10	598,00	5.980,00
6	Bateria 105 Amp	10	585,00	5.850,00
7	Bateria 150 Amp	05	743,00	3.715,00
08	Bateria 180 Amp	05	920,00	4.600,00

Paranapoema, 16 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI
CNPJ: 12.963.701/0001-05
OBJETIVO:....................... Contratação de empresa para execução de tapa buraco em pavimento em CBUQ, recuperação de base de brita, pré misturado a frio e serviço de recuperação de base asfáltica em solo cimento para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre, pelo período de 12 (doze)
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.212.000,00 (um milhão duzentos e doze mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.500,00	TON	SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM CBUQ, CIMENTO ASFALTICO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA E LIGAÇÃO E, RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE COLORADO-PR		649,00	973.500,00
4	1.500,00	TON	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BASE ASFALTICA EM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE LAVAGEM DA PISTA, DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL, UMEDECIMENTO DO MESMO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE COLORADO-PR		159,00	238.500,00
					Total	1.212.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.39	1511	587/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Homologado: 27 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 05 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93, LEI N º 8080/90 E LEI ESTADUAL N º 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM INTERESSE EM CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, "ASSISTENTE SOCIAL" PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UBS.
AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ O DIA 10/05/2018.
APÓS A DATA ACIMA, OUTRAS EMPRESAS PODERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEU CREDENCIAMENTO, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DESTE EDITAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, N º 133, NO HORÁRIO DAS 08h00min até as 16h00min.
SANTO INACIO-PR -24 DE ABRIL DE 2018.

LUCILAINE FATIMA ARROYO ANTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas a auferir administrativamente a restituição dos valores da contas de energia elétrica. Data :08/05/2018.Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 24 deAbril de 2.018.

Depto Licitação

ER R A T A

TOMADA DE PREÇOSNº 002/2017-PMSI

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE 002/2017-PMSI
SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS 002/2017-PMSI

ONDE SE LÊ: 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2017
SE LÊ: 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 052/2017

PUBLICAÇÃO 08/04/2018
PAG. 08
O REGIONAL

SANTO INÁCIO PR.,11 DE ABRIL DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017-PMSI
Processo dispensa nº 013/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** D.R.P. TOSO COPIADORA - EPP CNPJ 01.358.596/0001-69
CNPJ 01.358.596/0001-69
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E COPIAS DE PROJETOS.
- **Valor do Contrato**: R$-6.587,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 23/06/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/04/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **013/2018-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E COPIAS DE PROJET junto a Empresa D.R.P. TOSO COPIADORA - EPP, CNPJ Nº 01.358.596/0001-69, no valor de R$-6.587,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 24 de abril de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 041/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ANTONIO JOSE ANTÃO 74940899934
CNPJ 22.981.194/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PADARIA)

VALOR TOTAL R$-17.738,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais) .

DURAÇÃO: 23/04/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLACHINHA TIPO CASEIRA : CÔCO, NATA COM GOIABADA, BESLISCÃO, PALITO DE CHOCOLATE AO LEITE , ROMEU E JULIETA		KG	20,00	27,00	540,00
1	2	BOLO BRANCO MASSA TIPO PÃO -DE-LÓ COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E CÔCO RALADO		KG	40,00	19,60	784,00
1	3	BOLO DE CHOCOLATE MASSA TIPO PÃO-DE- LÓ COM COBERTURA DE BRIGADEIRO		KG	40,00	19,80	792,00
1	4	BOLO DE SABORES, REDONDO (700 gr): AIPIM, LARANJA E FUBÁ		UNID	30,00	8,90	267,00
1	5	BOLO SALGADO DE PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, MAIONESE, MILHO, AZEITONA, CHEIRO VERDE E BATATA PALHA		KG	30,00	26,50	795,00
1	6	ESFIRRA (MINI) COM RECHEIO DE CARNE MOIDA .		KG	30,00	65,00	1.950,00
1	7	LANCHE : PÃO FRANCÊS (50gr) COM 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA E 01 FATIA DE PRESUNTO.		UNID	1.200,00	2,80	3.360,00
1	8	LANCHE: PÃO FRANCÊS (50gr) COM 01 FATIA DE MORTADELA		UNID	500,00	1,80	900,00
1	9	REFRIGERANTE PET 02 LITROS SABORES VARIADOS : GUARANÁ, TUBAINA, SABO R DE LARANJA .	FUNADA	UNID	400,00	5,60	2.240,00
1	10	SALGADINHO (MINI) PARA FESTA : BOLINHO DE QUEIJO, COXINHA DE CARNE E COXINHA DE FRANGO, QUIBE E RISSOLES DE CARNE .		KG	40,00	64,00	2.560,00
1	11	SANDUICHE NATURAL: PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, MAI ONESE, CENOURA, AZEITONA E ALFACE.		UNID	400,00	2,80	1.120,00
1	12	SUCO DE CAIXINHA 1 LT - SABORES VARIADOS	PURIT	UNID	100,00	5,60	560,00
1	13	TORTA SALGADA DE FRANGO : MASSA DE LIQUIDIFICADOR COM RECHEIO DE FRAN GO DESFIADO, CENOURA, AZEITONA, TOMATE, MILHO E ERVILHA .		KG	50,00	18,60	930,00
1	14	TORTA SALGADA DE LEGUMES : MASSA DE LIQUIDIFICADOR COM RECHEIO DE CENO URA, MILHO, ERVILHA, TOMATE E ABOBRINHA .		KG	50,00	18,80	940,00
T O T A L 17.738,00							

SANTO INACIO PR., 24 DE ABRIL DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA), PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO**, a Empresa:** LOTE Nº 001 , EMPRESA : **JOSE VICENTE ANTÃO 16643321972,** CNPJ 14.436.917/0001-48**:**

LOTE 001
1° Lugar: JOSE VICENTE ANTÃO 16643321972..R$-17.738,00

Declarando vencedordo LOTE Nº 001 , EMPRESA : LOTE Nº 001 , EMPRESA : **JOSE VICENTE ANTÃO 16643321972** CNPJ 14.436.917/0001-48, no valor de R$-17.738,00 (Dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais).

Santo Inácio, 23de Abril de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 06/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................CAIUÁ CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
CNPJ 12.963.701/0001-05
OBJETIVO:....................... **Contratação de empresa para execução de tapa buraco em pavimento em CBUQ, recuperação de base de brita, pré misturado a frio e serviço de recuperação de base asfáltica em solo cimento para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre pelo período de 12(doze)**
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1.500,00	TON	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BASE ASFALTICA EM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE LAVAGEM DA PISTA, DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL, UMEDECIMENTO DO MESMO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE COLORADO-PR		220,00	330.000,00
3	1.500,00	TON	SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM PRE-MISTURADO A FRIO (PMF), COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE COLORADO-PR		540,00	810.000,00
					Total	1.140.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.39	1511	587/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Homologado: 27 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 05 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

PARANAPOEMA-PR — PR — 97.486.294/0001-45 — 24/04/2018 09:45:45

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2017 A 31/12/2017 - 1.-Anual Exercício: 2017

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	3.233,42	6.798,24	PASSIVO CIRCULANTE	442,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.233,42	6.798,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	442,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.233,42	6.798,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	442,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	3.233,42	6.798,24	PASSIVO CIRCULANTE	442,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	347.709,95	347.409,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	347.709,95	347.409,95			
BENS MÓVEIS	92.537,71	92.537,71			
BENS IMÓVEIS	255.172,24	254.872,24			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	347.709,95	347.409,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
.			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	350.501,37	354.208,19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 3.706,82	3.041,22
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	354.208,19	351.166,97
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	350.501,37	354.208,19
TOTAL	350.943,37	354.208,19	TOTAL	350.943,37	354.208,19
ATIVO FINANCEIRO	3.233,42	6.798,24	PASSIVO FINANCEIRO	442,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	347.709,95	347.409,95	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	350.501,37	354.208,19
ESPECIFICAÇÃO — Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	2.791,42	6.798,24
076-Recurso Proprio - Exercicio Corrente	2.791,42	6.798,24
Vinculado	0,00	0,00
TOTAL	2.791,42	6.798,24

9-Quebra: - Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Samae de Paranapoema foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP - STN - 6º Edição). Caixa Equivalente de caixa contemplam o valor de R$ 3.233,42 equivalente a recursos livres. O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis, os Bens Moveis desdobra-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" (7.240,00), "Bens de Informática" (14.810,97), "Móveis e Utensílios" (2.400,00), "Veículo" (54.000,00) e "Demais Bens Moveis" (14.086,74). Os Bens Imóveis equivale a Bens de Uso Especial (255.172,24). Obrigações processadas para o exercicio seguinte (442,00). O balanço demonstra um superávit financeiro de R$ 2.791,42 equivalente recursos livres .

Danilo Henrique Bento
CONTADOR
CRC/PR - 064923/O-0
CPF 058.815.229-31

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 14//2018
b) PROCESSO Nrº - 34/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 20/04/2018
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M.A. MASSUKO –EPP

CNPJ/CPF: 01.226.178/0001-18

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA DESCARGA	CIPLA	20	UNIDADE	34,00	680,00
2	CAIXA 2X4 AMARELA	PLASTILIT	20	UNIDADE	1,40	28,00
3	CAIXA LAJE AMARELA	PLASTILIT	20	UNIDADE	3,60	72,00
4	CAIXA 4X4 AMARELA	PLASTILIT	15	UNIDADE	3,20	48,00
5	CAIXA D'AGUA 500L	FORT LEV	15	UNIDADE	190,00	2.850,00
6	CAIXA D'AGUA 310L	FORT LEV	5	UNIDADE	150,00	750,00
7	CAIXA D'AGUA 1000L	FORT LEV	3	UNIDADE	310,00	930,00
8	VÁLVULA HIDRA	DECA	10	UNIDADE	130,00	1.300,00
9	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO	PLASTILIT	10	UNIDADE	19,50	195,00
10	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO	PLASTILIT	3	UNIDADE	13,80	41,40
11	TUBO DE CAIXA DESCARGA	PLASTILIT	15	UNIDADE	13,00	195,00
12	FIM DE OBRA 5L	LIMPEDRA	30	LITROS	60,00	1.800,00
13	SIFÃO 72 CM CROMADO	PLASTILIT	20	UNIDADE	20,00	400,00
14	SIFÃO COPO BRANCO SIFONADO	PLASTILIT	20	UNIDADE	7,00	140,00
15	ACABAMENTO REGISTRO 3/4	LEÃO	20	UNIDADE	18,00	360,00
16	ACABAMENTO VÁLVULA HIDRA	LEÃO	20	UNIDADE	39,00	780,00
17	PLUG ROSCÁVEL 3/4	PLASTILIT	10	UNIDADE	1,00	10,00
18	PLUG ROSCÁVEL 1/2	PLASTILIT	10	UNIDADE	0,90	9,00
19	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	PLASTILIT	15	UNIDADE	4,20	63,00
20	ENGATE PLÁSTICO 60 CM	PLASTILIT	10	UNIDADE	6,50	65,00
21	EMENDA MANGUEIRA	REBOUÇAS	10	UNIDADE	1,00	10,00
22	RALO PARA BOX DE BANHEIRO	PRATIC	10	UNIDADE	22,00	220,00
23	RALO PIA	PLASTILIT	5	UNIDADE	5,00	25,00
24	BÓIA 3/4	CIPLA	15	UNIDADE	8,90	133,50
25	ADAPTADOR COM FLANGE 50	PLASTILIT	15	UNIDADE	18,00	270,00
26	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4	PLASTILIT	15	UNIDADE	9,00	135,00
27	TE ESGOTO 100	PLASTILIT	30	UNIDADE	7,50	225,00
28	TE ESGOTO 50	PLASTILIT	30	UNIDADE	4,00	120,00
29	TE ESGOTO 40	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,00	60,00
30	JOELHO MANGUEIRA 3/4	REBOUÇAS	15	UNIDADE	1,30	19,50
31	JOELHO MANGUEIRA 1/2	REBOUÇAS	10	UNIDADE	1,20	12,00
32	JOELHO MANGUEIRA 0/1	REBOUÇAS	10	UNIDADE	2,00	20,00
33	MANGUEIRA 3/4	ELETRO FLEX	100	MTS	1,50	150,00
34	MANGEURIA 1.P.	ELETRO FLEX	100	MTS	2,00	200,00
35	JOELHO AZUL 3/4 L.R	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,50	225,00
36	JOELHO PVC 3/4 50L. SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,00	50,00
37	TE PVC 3/4 50L SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,20	60,00
38	TE PVC AZUL 3/4 50L L.R SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	5,40	270,00
39	LUVA SOLDÁVEL 3/4	PLASTILIT	30	UNIDADE	1,00	30,00
40	TE SOLDÁVEL 3/4 P/ 50	PLASTILIT	20	UNIDADE	5,40	108,00
41	JUNÇÃO ESGOTO 100X50	PLASTILIT	30	UNIDADE	5,80	174,00
42	LUVA ESGOTO 100	PLASTILIT	15	UNIDADE	4,00	60,00
43	LUVA ESGOTO 50	PLASTILIT	15	UNIDADE	2,00	30,00
44	LUVA ESGOTO 40	PLASTILIT	10	UNIDADE	1,20	12,00
45	COLA PVC	PLASTILIT	30	TUBO	7,50	225,00
46	REDUÇÃO SOLD. ESGOTO 100X50	PLASTILIT	30	UNIDADE	5,00	150,00
47	REDUÇÃO SOLDÁVEL ESGOTO 50X40	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,00	60,00
48	CAIXA SIF. 100X150X50	PLASTILIT	20	UNIDADE	12,00	240,00
49	CAIXA SIF. 150X150X50	PLASTILIT	10	UNIDADE	16,00	160,00
50	PARAFUSO ASSENTO SANITÁRIO	CIPLA	50	UNIDADE	4,00	200,00
51	PARAFUSO CAIXA ACOPLAR	CIPLA	30	UNIDADE	5,00	150,00
52	CAIXA GORDURA	CIPLA	4	UNIDADE	119,90	479,60
						15.000,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TUBO ESGOTO 100	AMANCO	30	BR	45,00	1.350,00
2	TUBO ESGOTO 150	AMANCO	30	BR	120,00	3.600,00
3	TUBO ESGOTO 250	AMANCO	10	BR	215,00	2.150,00
4	TUBO ESGOTO 50	AMANCO	30	BR	32,00	960,00
5	TUBO ESGOTO 40	AMANCO	30	BR	21,00	630,00
6	TUBO SOLDÁVEL 32	AMANCO	10	BR	23,00	230,00
7	TUBO SOLDÁVEL 50	AMANCO	60	BR	49,00	2.940,00
8	VÁLVULA LAVAT. PLÁST. CROMADO	PLASTILIT	30	UNIDADE	9,00	270,00
9	VÁLVULA TANQUE PLÁSTICA	PLASTILIT	10	UNIDADE	7,00	70,00
10	TORNEIRA BANHEIRO METAL	LEÃO	10	UNIDADE	28,00	280,00
11	TORNEIRA JARDIM METAL	LEÃO	20	UNIDADE	22,00	440,00
12	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	LEÃO	10	UNIDADE	27,00	270,00
13	TORNEIRA COZ. LONGA METAL	LEÃO	10	UNIDADE	32,00	320,00
14	TORNEIRA PLÁSTICO 3/4	LEÃO	30	UNIDADE	3,00	90,00
15	REGISTRO SOLDÁVEL 50	LEÃO	10	UNIDADE	19,00	190,00
16	REGISTRO SOLDÁVEL 3/4	LEÃO	20	UNIDADE	9,00	180,00
17	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	LEÃO	15	UNIDADE	39,00	585,00
18	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	PROFIELD	15	UNIDADE	13,00	195,00
19	REGISTRO PRESSÃO METAL 50	LEÃO	8	UNIDADE	30,00	240,00
20	JOELHO ESGOTO 100	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,50	225,00
21	JOELHO ESGOTO 50	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,00	60,00
22	JOELHO ESGOTO 40	PLASTILIT	30	UNIDADE	1,50	45,00
23	JOELHO AZUL TUBO DE VÁLVULA	PLASTILIT	20	UNIDADE	5,00	100,00
24	TUBO SOLDÁVEL 25	AMANCO	80	BR.	13,50	1.080,00
						16.500,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIXA MASSA 120	3 M	70	UNIDADE	1,20	84,00
2	LIXA MASSA 150	3 M	70	UNIDADE	1,20	84,00
3	LIXA MASSA 180	3 M	70	UNIDADE	1,20	84,00
4	LIXA MASSA 130	3 M	70	UNIDADE	1,20	84,00
5	LIXA AÇO FERRO 120/80/100	3 M	70	UNIDADE	3,00	210,00
6	LONA AZUL 4x6	BEMIS	4	MTS	97,50	390,00
7	LONA PRETA GROSSA	LONAX	70	UNIDADE	1,60	112,00
8	LATEX	LUVEX	40	UNIDADE	4,50	180,00
9	LUVA RASPAL LONGO	DALEM	50	UNIDADE	12,00	600,00
10	LUVA PANO COURO	EPIS	50	UNIDADE	5,84	292,00
11	LUVA VAQUETA COURO	EPIS	50	UNIDADE	18,00	900,00
12	LUVA BORRACHA VERDE	BRACOL	50	UNIDADE	15,00	750,00
13	LUVA PEDREIRO	LUVEX	50	UNIDADE	9,00	450,00
14	LUVA AZUL PANO	OMEGA	50	UNIDADE	13,00	650,00
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL/VERDE	3 M	150	UNIDADE	2,50	375,00
16	LINHA DE CORTADOR DE GRAMA	EKILON	100	MTS	1,50	150,00
17	LIXA D'AGUA 60	3 M	100	UNIDADE	2,00	200,00
18	BOTA BAZZOTI COURO SEGURANÇA	PRIMAVERA	40	UNIDADE	50,00	2.000,00
19	BOTA BORRACHA PRETA	BRACOL	5	UNIDADE	36,00	180,00
20	ÓCULOS PROTEÇÃO	SUMMER	50	UNIDADE	7,00	350,00
21	BISNAGA VIOLETA	S. WILLIANS	50	UNIDADE	3,50	175,00
						8.300,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CIMENTO	LIZ	1000	SC	25,00	25.000,00
2	CAL 20 KG HIDRATADO	PINOCAL	300	SC	9,80	2.940,00
3	CAL 20 KG VIRGEM	PINOCAL	600	SC	9,80	5.880,00
4	CAL PINTURA 8 KG	PINOCAL	200	SC	11,00	2.200,00
5	AREIA GROSSA	L. S	500	SC	65,00	32.500,00
6	AREIA FINA	S. FCO	250	MTS.	31,92	7.980,00
7	PEDRA N°	ITAUPU	500	MTS.	79,00	
						39.500,00
						116.000,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FERRO 4.2 12MTS	GERDAU	150	BR	8,50	1.275,00
2	FERRO 5/16 12MTS	GERDAU	150	BR	23,00	3.450,00
3	FERRO 3/8 12MTS	GERDAU	150	BR	37,00	5.550,00
4	FERRO 6.3 12MTS	GERDAU	150	BR	14,90	2.235,00
5	ESTRIBO PEÇA 7X12	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
6	ESTRIBO PEÇA 7X17	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
7	ESTRIBO PEÇA 7X20	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
8	ESTRIBO PEÇA 7X14	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
9	ESTRIBO PEÇA 7X25	FUMIYA	150	UNIDADE	0,60	90,00
10	ARAME Nº12	GERDAU	8	KG	12,00	96,00
11	ARAME Nº14	GERDAU	8	KG	13,00	104,00
12	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GERDAU	150	KG	9,50	1.425,00
13	TRELIÇA H12-6MTS	GERDAU	80	BR	39,00	3.120,00
14	PORCA 3/8	CISER	100	UNIDADE	0,18	18,00
15	PORCA 5/16	CISER	100	UNIDADE	0,15	15,00
16	PORCA ¼	CISER	100	UNIDADE	0,12	12,00
17	TRELIÇA H8-6MTS	GERDAU	100	MTS	26,00	2.600,00
18	FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	20	UNIDADE	20,80	416,00
19	FECHADURA SOPRANO EXT.	SOPRANO	20	UNIDADE	44,00	880,00
20	FECHADURA SOPRANO INT.	SOPRANO	15	UNIDADE	32,00	480,00
21	FECHADURA SEGURANÇA F.2000	SOPRANO	5	UNIDADE	30,00	150,00
22	DOBRADIÇA KIT CROMADO C	ROCHA	20	J	13,00	260,00
23	DOBRADIÇA ZINCADA C	ROCHA	20	J	8,00	160,00
24	PARAFUSO P/ DOBRADIÇA	CISER	100	UNIDADE	0,10	10,00
25	PARAFUSO P/ VASO	LEÃO	80	UNIDADE	2,00	160,00
26	PARAFUSO P/ BUCHA N° 06	CISER	150	UNIDADE	0,10	15,00
27	PARAFUSO P/ BUCHA N°08	CISER	150	UNIDADE	0,20	30,00
28	PARAFUSO P/ BUCHA N°10	CISER	150	UNIDADE	0,30	45,00
29	PARAFUSO P/ BUCHA N°12	CISER	150	UNIDADE	0,40	60,00
30	ARRUELA	CISER	200	UNIDADE	0,10	20,00
31	PARAFUSO BARRA 3/8	CISER	100	BR	5,00	500,00
32	PARAFUSO BARRA 5/16	CISER	150	BR	4,00	600,00
33	PARAFUSO BARRA ¼	CISER	100	BR	2,90	290,00
34	BUCHA N°06	IVPLAST	150	UNIDADE	0,05	7,50
35	BUCHA N°08	IVPLAST	150	UNIDADE	0,10	15,00
36	BUCHA N°10	IVPLAST	150	UNIDADE	0,12	18,00
37	BUCHA N°12	IVPLAST	140	UNIDADE	0,15	21,00
38	PARAFUSO MAD. ¾	CISER	50	UNIDADE	1,00	50,00
39	PARAFUSO MAD.5/16	CISER	30	UNIDADE	1,00	30,00
40	PARAFUSO MAD.1/4	CISER	30	UNIDADE	0,80	24,00
41	PARAFUSO SEXTA /PORCA 5/16	CISER	50	UNIDADE	0,75	37,50
42	PARAFUSO SEXTA/ PORCA 3/8	CISER	40	UNIDADE	0,90	36,00
43	PARAFUSO SEXTA/PORCA ¼	CISER	50	UNIDADE	0,70	35,00
						24.700,00

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO MADEIRA 25MM CAVADEIRA	FALCÃO	4	UNID.	11,50	46,00
2	CABO MADEIRA 25 MM MACHADO	FALCÃO	2	UNID.	11,60	23,20
3	CABO MADEIRA 25 MM ENXADA	FALCÃO	15	UNID.	11,50	172,50
4	CABO MADEIRA 25 MM MARRETA	FALCÃO	4	UNID.	12,50	50,00
5	CABO MADEIRA 25 MM MARTELO	FALCÃO	8	UNID.	7,00	56,00
6	CABO MADEIRA 25 MM PICARETA	FALCÃO	4	UNID.	13,00	52,00
7	CABO MADEIRA 25 MM PÁ	FALCÃO	15	UNID.	11,00	165,00
8	CADEADO PADO 20	PADO	10	UNID.	12,00	120,00
9	CADEADO PADO 25	PADO	10	UNID.	13,50	135,00
10	CADEADO PADO 30	PADO	8	UNID.	16,00	128,00
11	CADEADO PADO 35	PADO	8	UNID.	20,00	160,00
12	CADEADO PADO 45	PADO	15	UNID.	24,00	360,00
13	CADEADO PADO 50	PADO	5	UNID.	30,00	150,00
14	ESCADA EXTENS. 23 DGS ALUMÍNIO	BOTAFOGO	1	UNID.	490,00	490,00
15	ESCADA EXTENS. 23 DGS MADEIRA	PR	1	UNID.	250,60	250,60
16	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAS	BOTAFOGO	2	UNID.	140,00	280,00
17	COLHER PEDREIRO Nº 08	TRAMONTINA	6	UNID.	22,00	132,00
18	COLHER PEDREIRO Nº 06	TRAMONTINA	5	UNID.	10,00	50,00
19	CORTADO PISO 90 CM	IRWIN	1	UNID.	210,00	210,00
20	CORTADOR PISO 70 CM	IRWIN	1	UNID.	190,00	190,00
21	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETAS	FERCAR	2	UNID.	79,00	158,00
22	CÂMARA LEVORIN CARRIOLA	LEVORIN	15	UNID.	21,00	315,00
23	ARCO DE PUA	IRWIN	2	UNID.	118,00	236,00
24	ARCO SERRA STARRETT	STARRET	5	UNID.	38,00	190,00
25	DESEMPENADEIRA AÇO 26 CM	MONFORT	3	UNID.	11,40	34,20
26	DESEMPENADEIRA AÇO 48 CM	MONFORT	1	UNID.	32,50	32,50
27	DESEMPENADEIRA PLÁST. 16 CM	MONFORT	15	UNID.	6,00	90,00
28	DESEMPENADEIRA PLÁST. 27 CM	MONFORT	13	UNID.	9,00	117,00
29	DISCO CORTE 4/11 CM	TIROLIT	20	UNID.	4,50	90,00
30	DISCO CORTE 7/18 CM	TIROLIT	15	UNID.	8,00	120,00
31	DISCO CORTE 12/30 CM	TIROLIT	10	UNID.	11,00	110,00
32	ROLO LÃ 15 CM CARNEIRO	ROMA	10	UNID.	13,00	130,00
33	ROLO LÃ 23 CM CARNEIRO	ROMA	10	UNID.	34,00	340,00
34	ROLO LÃ 23 CM ROAM S/ RESPINGO	ROMA	5	UNID.	17,60	88,00
35	ROLO TEXTURA	ROMA	5	UNID.	28,00	140,00
36	SERRA MÁRMORE BOSCH 127W	BOSCH	1	UNID.	395,00	395,00
37	SERRA CIRCULAR BOSCH 127 W	BOSCH	1	UNID.	750,00	750,00
38	SERRA COPO	FL	1	UNID.	25,00	25,00
39	SERROTE 22	RAMADA	3	UNID.	39,00	117,00
40	TALHADEIRA COMUM P	RAMADA	15	UNID.	12,00	180,00
41	PRUMO 500	PACETTA	6	UNID.	22,00	132,00
42	MOTO ESMERIL 220 W	WORKER	1	UNID.	190,00	190,00
						7.200,00

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BROCA AÇO 2	IRWIN	6	UNID.	7,00	42,00
2	BROCA AÇO 3	IRWIN	8	UNID.	7,30	58,40
3	BROCA AÇO 4	IRWIN	8	UNID.	8,00	64,00
4	BROCA AÇO 6	IRWIN	8	UNID.	12,00	96,00
5	BROCA AÇO 8	IRWIN	8	UNID.	18,00	144,00
6	BROCA AÇO 10	IRWIN	10	UNID.	22,00	220,00
7	BROCA AÇO 12	IRWIN	10	UNID.	39,00	390,00
8	BROCA CONCRETO LONGA ¼	IRWIN	10	UNID.	18,00	180,00
9	BROCA CONCRETO LONGA 5/16	IRWIN	10	UNID.	25,00	250,00
10	BROCA CONCRETO LONGA 3/8	IRWIN	10	UNID.	34,00	340,00
11	BROCA MADEIRA LONGA 1/2	IRWIN	2	UNID.	50,00	100,00
12	BROCA MADEIRA LONGA 3/4	IRWIN	3	UNID.	63,20	189,60
13	BROCA MOURÃO LONGA 1/4	IRWIN	2	UNID.	35,00	70,00
14	BROCA CONCRETO LONGA 8	IRWIN	5	UNID.	25,00	125,00
15	BROCA CONCRETO LONGA 10	IRWIN	5	UNID.	34,00	170,00
16	BROCA CONCRETO LONGA 12	IRWIN	5	UNID.	36,00	180,00
17	BROCA CONCRETO LONGA 3/8	IRWIN	3	UNID.	34,00	102,00
18	BROCA CHATA 3/8	VONDER	4	UNID.	11,00	44,00
19	BROCA CHATA 5/16	VONDER	5	UNID.	9,00	45,00
20	BROCA CHATA 1/4	VONDER	2	UNID.	8,00	16,00
21	BROXA 15 CM MÉDIA	ROMA	20	UNID.	7,00	140,00
22	BROXA 18 CM GRANDE	ROMA	20	UNID.	7,50	150,00
23	PISTOLA DE PINTURA GRANDE	ARPLEX	2	UNID.	120,00	240,00
24	PISTOLA DE COLA QUENTE	HIKARI	2	UNID.	36,00	72,00
25	PNEU CARRIOLA	LEVORIN	10	UNID.	36,00	360,00
26	PONTEIRO COM PROTETOR	PLADISMAN	10	UNID.	12,50	125,00
27	PONTEIRO COMUM	PLADISMAN	10	UNID.	12,00	120,00
28	ALICATE BICO CHATO 6	FL	2	UNID.	24,00	48,00
29	ALICATE PRESSÃO	FL	2	UNID.	47,00	94,00
30	ALICATE UNIVERSAL	FL	3	UNID.	27,00	81,00
31	DISCO DIAMANTADO TUBO	FL	20	UNID.	18,90	
						378,00
32	DISCO MADEIRA 720 CM	FL	8	UNID.	39,00	312,00
33	DISCO MADEIRA 411 CM	FL	4	UNID.	19,00	76,00
34	ELETRODO CAIXA 5 KG	VONDER	1	UNID.	80,00	80,00
35	ELETRODO CAIXA 6 KG	VONDER	1	UNID.	108,00	108,00
36	ELETRODO CAIXA 5 KG	VONDER	1	UNID.	80,00	80,00
37	ENXADA	RAMADA	20	UNID.	29,00	580,00
38	ENXADÃO	RAMADA	10	UNID.	33,00	330,00
						6.200,00

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÉ DE CABRA 70 CM	S. ROMÃO	2	UNID.	32,00	64,00
2	PENEIRA AREIA	JL	2	UNID.	38,00	76,00
3	TORQUÊS ARMADOR	S. ROMÃO	6	UNID.	23,50	141,00
4	TORQUÊS AZULEJISTA	S. ROMÃO	2	UNID.	14,00	28,00
5	TRADO 15 CM C/ CABO 3 MTS.	CINFER	1	UNID.	110,00	110,00
6	TRADO 25 CM C/ CABO 3 MTS.	CINFER	2	UNID.	115,00	230,00
7	TRADO 30 CM COM CABO 3 MTS.	CINFER	1	UNID.	119,00	119,00
8	TRENA 5 MTS.	IRWIN	8	UNID.	19,50	156,00
9	TRENA 8 MTS.	IRWIN	2	UNID.	31,00	62,00
10	TRENA 50 MTS.	FL	1	UNID.	59,60	59,60
11	TRENA 3 MTS.	IRWIN	5	UNID.	10,00	50,00
12	TESOURA GRAMA	TRAMONTINA	1	UNID.	34,00	34,00
13	TESOURA FUNILEIRO 10	VONDER	1	UNID.	49,00	49,00
14	ESPÁTULA 10 LISA	MONFORT	5	UNID.	8,00	40,00
15	ESQUADRO 14	RAMADA	3	UNID.	17,00	51,00
16	EXTENSOR DE ROLO PINTURA 3 MTS.	ROMA	2	UNID.	30,00	60,00
17	CAPA CHUVA AMARELA	NOKOKIT	15	UNID.	17,00	255,00
18	CARRIOLA VERMELHA	FISCHER	12	UNID.	134,00	1.608,00
19	CARRIOLA GALVANIZADA	ALZA	4	UNID.	110,00	440,00
20	CARRIOLA TRAMONTINA	TRAMONTINA	4	UNID.	97,10	388,40
21	CAVADEIRA 2 CABO LARGA	RAMADA	1	UNID.	73,00	73,00
22	CAVADEIRA 2 CABO MADEIRA ESTREITA	RAMADA	2	UNID.	29,00	58,00
23	CAVADEIRA CABO RETA	RAMADA	2	UNID.	23,00	46,00
24	CHAVE ESTRELA 10X11	MAYLE	2	UNID.	13,00	26,00
25	CHAVE ESTRELA 12X13	MAYLE	2	UNID.	15,00	30,00
26	CHAVE ESTRELA 14X15	MAYLE	3	UNID.	17,00	51,00
27	CHAVE ESTRELA 9X16	MAYLE	3	UNID.	14,00	42,00
28	CHAVE ESTRELA 3/16X3	MAYLE	2	UNID.	11,00	22,00
29	CHAVE ESTRELA 3/16X4	MAYLE	2	UNID.	12,00	24,00
30	CHAVE TESTE	FL	1	UNID.	7,00	7,00
						4.400,00

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	NIVEL ALUMÍNIO 20 CM	MONFORT	5	UNID.	19,00	95,00
2	NIVEL ALUMÍNIO 90 CM	MONFORT	3	UNID.	55,00	165,00
3	ÓCULOS PROTEÇÃO	SUMMER	30	UNID.	8,00	240,00
4	PÁ BICO	RAMADA	10	UNID.	24,00	240,00
5	PÁ LIXO QUADRADA	RAMADA	20	UNID.	24,00	480,00
6	MARRETA 500	RIO CLARO	5	UNID.	22,00	110,00
7	MARRETA 300	RIO CLARO	5	UNID.	10,00	50,00
8	MARRETA 8 KG	RIO CLARO	1	UNID.	140,00	140,00
9	MARRETA 5 KG	RIO CLARO	1	UNID.	80,00	80,00
10	MARTELO BORRACHA	FL	5	UNID.	13,00	65,00
11	MARTELO AÇO 29	MONFORT	6	UNID.	27,00	162,00
12	LAVADORA PRESSÃO 1700 127 W	VONDER	1	UNID.	523,00	523,00
13	LIMA ENXADA SEM CABO	KF	10	UNID.	14,50	145,00
14	LIMA SERROTE TRIAC.	KF	8	UNID.	15,00	120,00
15	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS.	POLIBEL	20	UNID.	5,00	100,00
16	LUVA DE PEDREIRO	LUVEX	30	UNID.	9,00	270,00
17	MANDRIL BOSCH	BOSCH	5	UNID.	33,00	165,00
18	MÁQUINA CORTAR FERRO 1 PL	CINFER	1	UNID.	150,00	150,00
19	FORROS PIN	PINUS	300	UNID.	12,00	3.600,00
20	MEIA CANA	PINUS	400	UNID.	1,60	640,00
21	SARRAFOS PIN	PINUS	1000	UNID.	1,30	1.300,00
22	FORROS PVC	MF PLAST	600	UNID.	14,00	8.400,00
23	VEDACIT 18	O. BAUMGART	10	UNID.	99,00	990,00
24	TELHAS ROMANA	B. BONITA	4000	UNID.	0,80	3.200,00
25	TELHAS PAULISTINHAS	B. BONITA	300	UNID.	2,00	600,00
26	CAPA TELHA	B. BONITA	60	UNID.	2,00	120,00
27	TELHAS CAPA	B. BONITA	300	UNID.	2,00	600,00
28	TELHAS F. CIMENTO 110X213	INFIBRA	30	UNID.	41,00	1.230,00
29	TELHAS F. CIMENTO 110X360	INFIBRA	40	UNID.	79,00	3.160,00
30	TELHAS F. CIMENTO 110X153	INFIBRA	40	UNID.	29,50	1.180,00
31	TELHAS F. CIMENTO 110X183	INFIBRA	50	UNID.	35,30	1.765,00
32	CAPA F. CIMENTO 7.C	INFIBRA	50	UNID.	28,50	1.425,00
33	LAJOTA 6. F	LxJ	25000	UNID.	0,25	6.250,00
3						
34	TELHAS F. CIMENTO 244x110	INFIBRA	60	UNID.	47,00	2.820,00
35	TELHAS F.CIMENTO 244x050	INFIBRA	100	UNID.	14,00	1.400,00
36	TÁBUA CX 20 CM	PINUS	50	UNID.	12,00	600,00
37	TÁBUA CX 30 CM	PINUS	40	UNID.	18,00	720,00
						43.300,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANALETA PAREDE 2 CM ADESIVO	ILUMI	50	UNID.	7,00	350,00
2	CANALETA PAREDE 4 CM ADESIVO	ILUMI	50	UNID.	7,20	360,00
3	CAP. ESGOTO 100M	PLASTILIT	70	MTS.	5,00	350,00
4	CAPA CHUVA AMARELA	NIKOKIT	25	UNID.	18,00	450,00
5	FIO 2.5 FLEXÍVEL	SIL	100	MTS.	1,20	120,00
6	FIO 1.5 FLEXÍVEL	SIL	200	MTS.	1,00	200,00
7	FIO 4.0 FLEXÍVEL	SIL	200	MTS.	2,20	440,00
8	FIO 6.0 FLEXÍVEL	SIL	200	MTS.	3,20	640,00
9	FIO 10 FLEXÍVEL	SIL	200	MTS.	5,00	1.000,00
10	FIO 10 SÓLIDO	SIL	200	MTS.	5,00	1.000,00
11	FIO 6 SÓLIDO	SIL	200	MTS.	3,20	640,00
12	FIO 2.5 SÓLIDO	SIL	300	MTS.	1,20	360,00
13	FIO 1.5 SÓLIDO	SIL	200	MTS.	1,00	200,00
14	FIO INTERNET	SIL	150	MTS.	1,10	165,00
15	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1L	INVICTA	4	MTS.	30,00	120,00
16	GESSO KILO	PIKADO	50	KG	3,70	185,00
17	COLA DUREPOX 50G	HENKEL	15	UNID.	5,00	75,00
18	COLA MADEIRA 300G	PULVITEC	15	UNID.	8,00	120,00
19	COLA SILICONE GDE ACETICO AZUL	BRASCOLA	15	UNID.	14,00	210,00
20	COLA TUBO GRANDE	PLASTILIT	20	UNID.	7,50	150,00
21	COLA SILICONE NEUTRA CINZA	BRASCOLA	15	UNID.	13,00	195,00
22	COLUNA P/ LAVATÓRIO	FIORI	25	UNID.	66,00	1.650,00
23	CORDA SEDA	FORTE	30	KG	35,00	1.050,00
24	CORRENTE 3.2	DISMA	10	KG	25,00	250,00
25	CORRENTE 4.0	DISMA	10	KG	24,00	240,00
26	CORRENTE 4.8	DISMA	20	KG	24,00	480,00
						11.000,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARGAMASSA AC I	BELITCOLA	250	KG	9,50	2.375,00
2	ARGAMASSA AC III	BELITCOLA	250	KG	26,00	6.500,00
3	PISO 45X45	INCOPISOS	250	MTS.	12,50	3.125,00
4	PISO 56X56	INCOPISOS	250	MTS.	13,00	3.250,00
5	PISO REVEST. 32X56	INCOPISOS	250	MTS.	13,50	3.375,00
6	PISO REVEST. 25X56	INCOPISOS	200	MTS.	13,50	2.700,00
7	PORCELANATO	INCOPISOS	200	MTS.	20,00	4.000,00
8	ARMÁRIO BANHEIRO 70 CM	CIPLA	10	UNID.	50,00	500,00
9	ASSENTO QUADRADO BCO - CINTA BEGE	CIPLA	10	UNID.	80,00	800,00
10	ASSENTO REDONDO COMUM - BCO. CINZA BEGE	CIPLA	10	UNID.	22,00	220,00
11	BACIA QUADRADA EX. ACOPLAR INCEPA	INCEPA	10	UNID.	384,90	3.849,00
12	BACIA REDONDO EX. ACOPLAR INCEPA	INCEPA	10	UNID.	260,00	2.600,00
13	BALDE PLÁST. PINTURA	ROMA	30	UNID.	12,00	360,00
14	BASE REG. 3L4	LEÃO	10	UNID.	35,00	350,00
15	BASE REG. 11/2	LEÃO	5	UNID.	40,00	200,00
16	BASE VÁLVULA HIDRA DECA	DECA	15	UNID.	95,00	1.425,00
17	BATENTE 14X3.5	PVAI	30	UNID.	88,00	2.640,00
18	BATENTE 16X3.5	PVAI	10	UNID.	99,00	990,00
19	BATENTE 18X3.5	PVAI	3	UNID.	110,00	330,00
20	BIANCO 18L	O. BAUMGART	8	UNID.	240,00	1.920,00
21	BIANCO 3.600	O. BAUMGART	9	UNID.	70,00	630,00
22	BICO TORNEIRA METAL	FICO	20	UNID.	3,00	60,00
23	SELADOR ACRÍLICO 18L	REVCOLLOR	20	UNID.	59,00	1.180,00
24	SELADOR MADEIRA 3.600L	EUCATEX	5	UNID.	75,00	375,00
25	CURVA ELETRODUTO 3/4	FRE LUX	20	UNID.	1,50	30,00
26	ELETRODU TUBO 3/4	FRE LUX	30	UNID.	4,20	126,00
27	ELETRODU TUBO 1/14	FRE LUX	20	UNID.	10,00	200,00
28	ELETRODU TUBO 1/14	FRE LUX	20	UNID.	10,00	200,00
29	TORNEIRA ELÉTRICA	FOROSI	3	UNID.	90,00	270,00
30	TOMADA EXTERNA 20 A COMUM	MECTRONIC	60	UNID.	7,00	420,00
31	TOMADA 2X4 20 A DUPLA	MECTRONIC	60	UNID.	10,00	600,00
						46.600,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍL. 18 LAVAVEL PR FOSCO	REVCOLLOR	30	LITRO	199,00	5.970,00
2	TINTA ACRÍL. 3.600	REVCOLLOR	30	LITRO	49,00	1.470,00
3	TINTA TELHA CERAMICA	REVCOLLOR	15	LITRO	43,99	659,85
4	TINTA ESM. 3600 ÁGUA	CIACOLLOR	20	LITRO	82,00	1.640,00
5	TINTA ESM. 3600 SOLV.	CIACOLLOR	20	LITRO	76,00	1.520,00
6	TINTA B. ÁGUA 18L LAVÁVEL	REVCOLLOR	20	LITRO	210,00	4.200,00
7	TEXTURA 25KG	REVCOLLOR	20	LITRO	68,00	1.360,00
8	TINER 5L	GOL	10	UNID.	49,50	495,00
9	TINER 1L	GOL	30	UNID.	9,80	294,00
10	TIJOLO VIDRO (BLOCO)	LIEGE	30	UNID.	8,00	240,00
11	PINCEL 1/2	ROMA	8	UNID.	1,80	14,40
12	PINCEL 3/4	ROMA	8	UNID.	2,00	16,00
13	PINCEL 1	ROMA	5	UNID.	2,80	14,00
14	PINCEL 1.1/2	ROMA	8	UNID.	3,90	31,20
15	PINCEL 2	ROMA	9	UNID.	4,50	40,50
16	PINCEL 3	ROMA	10	UNID.	7,50	75,00
17	PINCEL 4	ROMA	10	UNID.	10,00	100,00
18	TORQUÊS AZULEJISTA	S. ROMÃO	2	UNID.	14,00	28,00
19	MASSA CORRIDA 25 KG	REVCOLLOR	30	UNID.	27,00	810,00
20	NEUTROL 18L	O. BAUMGART	7	UNID.	199,15	1.394,05
21	GRAFIATO 25 KG	REVCOLLOR	15	UNID.	68,00	1.020,00
22	REJUNTE CINZA	BELITCOLA	40	KG.	3,80	152,00
23	REJUNTE MARFIM	BELITCOLA	40	KG.	3,80	152,00
24	REJUNTE MARROM	BELITCOLA	40	KG.	3,80	152,00
25	REJUNTE PRETO	BELITCOLA	40	KG.	3,80	152,00
						22.000,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALÇAPÃO CRV 80X60	CRV	6	UNID.	80,00	480,00
2	ANEL VEDAÇÃO SANITÁRIO	MUNDIAL	10	UNID.	9,00	90,00
3	APLICADOR SILICONE 300 ML	FL	2	UNID.	30,00	60,00
4	PORTA ANGELIM LISA 90 CM	INCOPOL	10	UNID.	150,00	1.500,00
5	PORTA ANGELIM LISA 80 CM	INCOPOL	10	UNID.	130,00	1.300,00
6	PORTA ANGELIM LISA 70 CM	INCOPOL	10	UNID.	130,00	1.300,00
7	PORTA ANGELIM LISA 60 CM	INCOPOL	5	UNID.	130,00	650,00
8	PORTA CRV LAMINADO 70	CRV	10	UNID.	265,00	2.650,00
9	PORTA CRV LAMINADO 80	CRV	10	UNID.	265,00	2.650,00
10	PORTA CRV MISTA 80	CRV	10	UNID.	290,00	2.900,00
11	PORTA QUADRICULADA 80 CRV	CRV	10	UNID.	350,00	3.500,00
12	PORTA CORRER 1.50 CRV	CRV	3	UNID.	590,00	1.770,00
13	PORTA CORRER 2.00 CRV	CRV	3	UNID.	840,00	2.520,00
14	INTERRUPTOR 2X4 1T	MECTRONIC	20	UNID.	6,00	120,00
15	INTERRUPTOR 2X4 2T	MECTRONIC	20	UNID.	9,00	180,00
16	INTERRUPTOR 2X4 MEC. BARI 1T C TOMADA	MECTRONIC	30	UNID.	9,50	285,00
17	DISJUNTOR 2X50	SICA	10	UNID.	30,00	300,00
18	DISJUNTOR 1X20	SICA	10	UNID.	9,80	98,00
19	DISJUNTOR 3X50	SICA	5	UNID.	50,00	250,00
20	PASSARINHEIRA ROMANA C/50	METASUL	20	PCT.	17,00	340,00
21	PASSARINHEIRA PORTUGUESA C/50	METASUL	20	PCT.	17,00	340,00
22	REGULADOR GÁS	ALIANÇA	10	UNID.	25,00	250,00
23	PREGO 10X10	GERDAU	5	PCT.	17,00	85,00
24	PREGO 12X12	GERDAU	15	PCT.	11,60	174,00
25	PREGO 15X15	GERDAU	15	PCT.	10,50	157,00
26	PREGO 17X21	GERDAU	25	PCT.	9,50	237,50
27	PREGO 18X24	GERDAU	20	PCT.	9,50	190,00
28	PREGO 18X27	GERDAU	20	PCT.	9,50	190,00
29	PREGO 18X36	GERDAU	15	PCT.	9,50	142,50
30	PREGO 22X42	GERDAU	30	PCT.	9,50	285,00
31	PREGO 24X60	GERDAU	3	PCT.	11,60	34,80
32	PREGO 19X39	GERDAU	10	PCT.	8,00	80,00
33	PREGO DE DUAS CABEÇA	GERDAU	18	KG	11,80	212,40
34	PULVERIZADOR 20 JACTO	JACTO	3	UNID.	239,60	718,80
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12	TAF	5	UNID.	32,00	160,00
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24	TAF	5	UNID.	60,00	300,00
37	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 8	TAF	5	UNID.	20,00	100,00
38	MESA CONCRETO 4 BANCOS	ESTILACHIO	10	UNID.	390,00	3.900,00
						30.500,00

Paranapoema, 20 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39

P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de professor para realização de oficina de dança na modalidade rip rop para adolescentes no cras.

EMPRESA: Alessandra Silva Goncalves 39504737854.

CNPJ: 20.174.661/0001-40

VALOR CONTRATADO: R$ 7.998,00(sete mil novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 548

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema, **23 de Abril de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1008-644/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO, brasileiro, solteiro, professor de karate, inscrito no CI.RG n.º 41099554x – SSP/SP, e CPF sob nº 362.457.108-71, residente e domiciliada na cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de oficineiro para ministrar aulas de karate para crianças e adolescentes no município.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 RED. 557

Paranapoema, 06 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE